

PREGÃO ELETRÔNICO

18/2023

CONTRATANTE (UASG)
(158132)

OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender as demandas do IFMS Campo Grande – Três Lagoas – Ponta Porã

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 188.578,08 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL -
IFMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(Processo Administrativo nº. 23347.001676.2023-08)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL-IFMS, por meio do(a) Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DIRLI, sediado(a) Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, Campo Grande – MS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender as demandas do IFMS Campo Grande – Três Lagoas – Ponta Porã, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *Valor unitário e total dos itens individuais;*
- 5.1.2. *Marca/Modelo;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. *Folders, manuais, e demais documentos de suporte para análise da proposta.*

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,02 (um centavo de reais)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- ~~8.5.~~ Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalmente anexados no sistema.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo **de 07 (sete) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ifms.edu.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos/licitacoes-1/pregao-eletronico/pregoes-eletronicos-de-2023>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.2.5. fraudar a licitação

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa;

11.3.3. impedimento de licitar e contratar e

11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 11.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.6.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.7.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.9.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

- 11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail licit.dr@ifms.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Taquari, 831 - Bairro Santo Antônio - CEP: 79.100-510 - Campo Grande/MS, seção DIRAD.
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campo Grande/MS , 18 de dezembro de 2023

Dejahyr Lopes Junior
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1.471, de 11 de dezembro de 2019



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS

Pregão SRP N. 18/2023

(Processo Administrativo nº 23347.001676.2023-08)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender as demandas do IFMS Campo Grande (CG) – Três Lagoas (TL) – Ponta Porã (PP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição do Item	CATMAT	QTD CG	QTD TL	QTD PP	QTD TOTAL	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	409534	42	16	-	58	R\$ 26,28	R\$ 1.524,24
2	Frasco de vidro incolor, uso laboratorial, de vidro transparente, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 500 ml	446952	27	10	-	37	R\$ 47,39	R\$ 1.753,43
3	Frasco de vidro âmbar, uso laboratorial, de vidro âmbar, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 100 ml	433874	20	20	5	45	R\$ 65,21	R\$ 2.934,45
4	FUNIL DE SEPARAÇÃO, TIPO USO PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CONE IMHOFF, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO (Funil Laboratório Material: Vidro, Formato: Cone Imhoff, Capacidade: 100 ML, Acessórios: Torneira De Teflon E Rolha De Plástico, Graduação: Graduado)	419733	8	16	-	24	R\$ 162,26	R\$ 3.894,24
5	FUNIL DE SEPARAÇÃO LABORATÓRIO, TIPO USO PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CONE IMHOFF, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO ((Funil Laboratório Material: Vidro, Formato: Cone Imhoff, Capacidade: 100 ML, Acessórios: Torneira De Teflon E Rolha De Plástico, Graduação: Graduado)	419733	5	3	-	8	R\$ 197,45	R\$ 1.579,60
6	Lamparina em vidro, material: vidro, capacidade: 100 ml, características adicionais: com tampa e pavio. Descrição Complementar: Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente, com pavio e tampa de baquelite, aplicação: usada para cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica	411572	10	6	-	16	R\$ 48,24	R\$ 771,84
7	Pavio com capa externa e fios internos confeccionados em 100 % algodão trançado 8MM - 10m	150958	1	15	-	16	R\$ 16,58	R\$ 265,28
8	Picnômetro Gay lousac sem termômetro, fabricado em vidro borossilicato, com tampa capilar e extremidade esmerilhada e polida, volume de 50 mL	409510	8	8	-	16	R\$ 62,57	R\$ 1.001,12
9	Suporte de cortiça para balão, destinado para uso	376334	4	4	4	12	R\$ 50,88	R\$ 610,56



	como apoio e isolante térmico para balões de fundo redondo, fabricado em cortiça, resistente a água, ácidos e reagentes alcalinos. Diâmetro: 120 mm (Material: Cortiça, Formato: Redondo, Diâmetro: 8 CM, Altura: 3 CM, Aplicação: Laboratório)							
10	Tubo capilar para ponto de fusão, tubo vazado e moldado em vidro, sem heparina sódica, com capacidade de volume de aprox. 70uL, Diâmetro interno de 1,0 a 1,2MM, Embalagem com 500 unidades (Tubo Laboratório, Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 2 Mm X 150 MM)	467008	3	2	1	6	R\$ 36,39	R\$ 218,34
11	Pérolas de vidro, esferas confeccionadas em vidro, para utilização em processos de destilação. Dimensão das esferas 2 mm. Pacote de 1 Kg	414352	1	1	1	3	R\$ 133,20	R\$ 399,60
12	PIPETA, TIPO PASTEUR, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 230 MM, PACOTE COM 250 UNIDADES	411079	1		1	2	R\$ 151,50	R\$ 303,00
13	Tetina para pipeta pasteur, material silicone; Indicado para uso em pipetas Pasteur; 4,0 cm de comprimento e 0,5 cm de diâmetro interno (furo)	419922	20	8	20	48	R\$ 12,01	R\$ 576,48
14	Pipeta pasteur, em polietileno, capacidade 3ml, graduada, descartável, não estéril, ponta grossa. Embalagem: com dados de identificação do produto e nome do fabricante. Pacote com 500 unidades.	417814	2	1	-	3	R\$ 69,95	R\$ 209,85
15	Tubo conectante em "U", diam. ext. do tubo 10mm comprimento de cada haste 60mm	608780	16		-	16	R\$ 27,68	R\$ 442,88
16	Alça tipo drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 40 x 100 mm, formato ponta triangular	415000	10		-	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
17	Alça níquel-cromo. Fabricada em fio de níquel-cromo Ø 0,64mm, altamente resistente ao calor. Tamanho: 5 cm. Usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica.	408811	20	4	-	24	R\$ 5,91	R\$ 141,84
18	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, COMPATÍVEL COM ALÇA DE PLATINA	408987	15		-	15	R\$ 32,72	R\$ 490,80
19	Saco para autoclavagem de resíduos sólidos infectados, capacidade de 20 litros: - confeccionado em polietileno; - resistentes a pressão de vapor úmido e temperatura 121c (autoclave a vapor); - deverá vir com o lacre para fechamento da embalagem. - transparente. Embalagem com 20 unidades	474252	5			5	R\$ 27,47	R\$ 137,35
20	Fita crepe indicadora para autoclave, fita adesiva zebrada autoclavável, no tamanho 19mmx30m, validade de 12 meses a partir da data de entrega. (Indicador Químico Classe: Classe I, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor)	332343	10		-	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80



21	Alonga para kitassato, suporte tipo alonga para kitassato de até 500 ml , confeccionado em borracha ou silicone	419586	8		3	11	R\$ 41,57	R\$ 457,27
22	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº6. Embalagem com 10 unidades	212694	1		-	1	R\$ 30,93	R\$ 30,93
23	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº7. Embalagem com 10 unidades	231328	1		-	1	R\$ 35,88	R\$ 35,88
24	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº9. (Rolha Borracha Características Adicionais: Diâmetro Maior 3,2 Cm)	330842	10			10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
25	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº10. Embalagem com 10 unidades (Rolha Borracha Características Adicionais: Diâmetro Maior 3,2 Cm).	330842	1		2	3	R\$ 22,94	R\$ 68,82
26	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº11. Embalagem com 10 unidades	456535	1			1	R\$ 10,88	R\$ 10,88
27	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº12. Embalagem com 5 unidades. (Rolha Borracha Características Adicionais: Diâmetro Maior 4,4 Cm)	330843	2		1	3	R\$ 43,04	R\$ 129,12
28	Placa para dessecador, disco fabricado em porcelada, com face esmaltada e com furos de 8 mm. Tamanho: 280mm	436424	2	1	-	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00
29	Sílica gel azul P.A com indicador de umidade cloreto de cobalto. para uso em dessecador. Esferas de 2 a 4 mm. Frasco com 500g	445336	3	1	2	6	R\$ 75,29	R\$ 451,74
30	JALECO, Descrição: em tecido 100% algodão, unissex, manga longa, gramatura mínima de 170 g/m², cor e tamanho GG. (Material: Microfibr, Tipo: Longo, Tipo Manga: Comprida, Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Gg, Cor: Branca)	453656	8	2	25	35	R\$ 95,95	R\$ 3.358,25
31	JALECO, Descrição: em tecido 100% algodão, unissex, manga longa, gramatura mínima de 170 g/m², cor e tamanho EXG. (Material: Oxford, Tipo: Longo, Tipo Manga: Curta, Quantidade Botões: 4, Quantidade Bolsos: 3, Tamanho: Extra Gg, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Gola, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Abaixo Cintura, Tipo Abertura: Abertura Frontal, Uso: Masculino)	305170	8		-	8	R\$ 85,97	R\$ 687,76
32	TUBO de Durhan, em vidro borosilicato neutro, dimensoes de 5 mm(diâmetro) x 32 mm(comprimento). Un 100,00 Embalagem individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	424742	100		-	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00



33	Tubo de Thiele 25X150mm: Fabricado em vidro borossilicato. Utilizado para medir ponto de fusão; Dimensões:Diâmetro: 25mm; Comprimento: 150mm; Espessura: 2mm.	450200	4	-	4	R\$ 50,44	R\$ 201,76	
34	tubo de ensaio com tampa rosqueável, TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 250 MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 121°C,	414161	50	10	60	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00	
35	Garra jacaré simples com plug banana 4mm para fonte, Abertura de 10mm; Comprimento Total 55mm; Suportar uma corrente Máxima de 30A e tensão entre 3000 V ~ 5000 V; Totalmente isolado da bainha de plástico, super-propriedades de isolamento, fator de segurança elevado; Material de alta qualidade, durável; Mola de aço, segurando forte, não deformada; Possuir Diâmetro de 4mm para Plug banana; Amplamente utilizado em testes usando equipamento experimental de alta-tensão de isolame. Kit com 2 unidades. (Garra Jacaré, Material: Metal, Material Isolamento: Borracha, Cor: Branca, Comprimento: 4,4 CM).	460685	30	-	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60	
36	Sistema de purificação de água através de osmose reversa, Osmose Reversa Condutivímetro Digital - In-Line com Set Point áudio-visual programável que mede a qualidade físico-química de água,Cápsula com filtro 0,2 µm Atende Farmacopéia Americana (USP) e RDC33, Possui fonte de alimentação chaveada automática que permite a operação de 90 a 240V,Quando em stand-by, indica a hora no display alfanumérico.Projeto otimizado com apenas 4 etapas de purificação, garantindo eficiência com simplicidade: Pré-Filtro Carbon Block; Membrana de Osmose Reversa; Resina de Troca Iônica; Filtro Microbiológico. Vazão nominal: 10 litros/hora. Água de alimentação: padrão redes públicas de distribuição Água servida: condutividade <1,0 µS/cm Bactérias Heterotróficas <100 UFC/mL Alimentação elétrica: automática 90-240V, Consumo: 15W em operação Dimensões (LxHxP): 46 x 46 x 18 cm Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante. (Tipo: Osmose Reversa/Eletrodeionização Ou Destilação, Capacidade: 10 L/H, Características Adicionais: Prefiltro Carvão Ativado, Condutividade 1,3 ?S/Cm1)	440478	1	1	1	3	R\$ 10.387,00	R\$ 31.161,00
37	MULTÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL DE 3 ½ DÍGITOS; ESCALAS: TENSÃO AC E DC 200mV, 2V,20V,1000V; CORRENTE AC E DC 2(MILI)A, 20(MILI)A,200(MILI)A E 20ª; CAPACITÂ NCIA 20(NANO)F A 200MF, INDUTÂNCIA 2(MILI)H A 20H, FREQUÊNCIA ATÉ 10 MHZ, TEMPERATURA 750C. (Tensão Ac: 200/600 V, Corrente Dc: 10 A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v/200v/600 V, Tipo: Digital Funcionamento: Bateria 9v)	460122	8	1	-	9	R\$ 135,14	R\$ 1.216,26
38	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 20 L, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 °C TENSÃO 220V	408751	12	1	10	23	R\$ 1.591,13	R\$ 36.595,99
39	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 360 LITROS, FUNÇÃO FREEZER COM DEGELO FROSTFREE, TENSÃO 127V , SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA , COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES.	320073	1	1	-	2	R\$ 2.880,21	R\$ 5.760,42



40	Determinador de ponto de fusão, Ponto de fusão com aquecimento elétrico até temperatura máxima de 350°C, com controle eletrônico de temperatura; análise simultânea de até 3 amostras; Aquecedor separado para uso em altas temperaturas e para elevação da taxa de aquecimento; Iluminação e ampliador internos; Chave liga/desliga iluminada; Fornecido completo, com um termômetro de 0 à 360°C e um pacote de 50 tubos para ponto de fusão, abertos nas duas extremidades; Dimensões aproximadas de 11 x 37 x 14 cm (AxLxP); ; Alimentação 220 volts ou bivolt. Manual de instruções com termo de garantia de no mínimo 1 ano, cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136. (Tipo: Medidor De Ponto De Fusão, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 3 Capilares, Temperatura: Até 400 °C)	439613	4	1	1	6	R\$ 2.970,51	R\$ 17.823,06
41	Medidor de Condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, pH e temperatura, com medidas de Condutividade elétrica entre 0.00 a 20.00 mS/cm, intervalo de medidas CE de 0.01 mS/cm, medidas de pH entre 0.00 a 14.00 e precisão de 0.01, TDS com medições de 0.00 a 10.00 ppt e precisão de 0.01 ppt, indicador de estabilidade, calibração e compensação de temperatura, dimensões aproximadas do aparelho: 163 x 40 x 26 mm. Marca referência ASKO file:///C:/Users/2152646/Downloads/AK151-05-0421-DI%20(pH-mV-Cond-TDS-Sal-Temp)%20.pdf. (Tipo Seleção: Resolução, Automática, Tipo Checagem Célula: Automática, Tipo Leituras: Contínuas Ou Congeladas, Ppm/Naci Ou Cac03, Tipo Escala: Auto Range, Tipo Memória: Não Volátil, Comprimento: 150 MM, Largura: 170 MM, Altura: 230 MM, Condutividade Faixa Medição: 0,010 A 2 S/Cm, Resolução: 1/ 0,1/ 0,01 Siemens, Precisão Relativa: 0,05 PER, Aplicação: Condutividade/Resistividade/Salinidade).	234715	4	2	-	6	R\$ 2.824,65	R\$ 16.947,90
42	Calorímetro de água, duplo vaso /elétrico, vaso externo transparente, vaso interno de alumínio, capacidade de 200 ml; agitador; tampa transparente de fechamento simultâneo, agitador, termômetro ; conjunto resistivo e bornes. Características elétricas : 10 W, tensão máxima 17 V. Acabamento e apresentação: confeccionado com alumínio, cobre, acrílico, náilon, isolante térmico e isolante elétrico. Apresenta-se predominantemente em vidro natural, acrílico polido e silicone.Acompanha livro com check list, garantia de dois anos, instruções e sugestões detalhadas de experimentos. (Componentes: Amostrador Automático Para 34 Amostras, Capacidade Leitura: -150 A 700 °C, Tensão Alimentação: 230 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Sistema De Refrigeração Intracooler Com Faixa De)	453434	8	1	-	9	R\$ 387,64	R\$ 3.488,76
43	ALCOÔMETRO, (DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL), MODELO GAY LUSSAC, MATERIAL VIDRO, COM TERMÔMETRO, CALIBRADO, ESCALA 60 A 70 °C, 330MM. (Material: Vidro, Modelo: Gay Lussac, Escala: 0 A 100 °C, Característica Adicional: Calibrado, Componentes: Com Termômetro)	408548	2	1	-	3	R\$ 125,36	R\$ 376,08
44	Modelo anatômico para fins didáticos com as seguintes especificações mínimas: Modelo de célula vegetal ampliada,apresenta todas as estruturas funcionais (núcleo, retículo endoplasmático, mitocôndrias, ribossomos, corpúsculo de Golgi e parede celular com celulose, plastídeos e vacúolo).	601029	1		1	2	R\$ 613,20	R\$ 1.226,40



	Célula vegetal com 26 peças desmontáveis. Tamanho do produto: 123mm.						
45	Modelo anatómico para fins didáticos com as seguintes especificações mínimas: célula animal com 24 peças, tamanho do produto: 145mm.	601028	1		1	2	R\$ 694,00 R\$ 1.388,00
46	MODELO PEDAGÓGICO DE DUPLA HÉLICE DE DNA. Modelo desmontável com peças que representam os elementos constituintes da dupla-hélice de DNA. As conexões entre as partes representam as compatibilidades de ligações presentes na estrutura real do DNA, permitindo que os alunos visualizem e compreendam os processos biológicos envolvidos. Características: Peças avulsas e distintas entre si, representando os diferentes componentes da dupla hélice de DNA. Os encaixes entre as peças respeitam as possibilidades de ligações reais entre os componentes do DNA. Base ampla que permite que o modelo tenha estabilidade após montado, permitindo sua exibição sem sofrer quedas por desequilíbrio. Estruturado através de eixo central, fixado na base de apoio, sem prejudicar a visualização dos componentes. Composto por: 6 timinas (laranja), 6 adeninas (azul), 6 guaninas (verde), 6 citosinas amarelo), 24 desoxirriboses (vermelho), 24 grupos de fosfatos (violeta), 1 suporte. Dimensões: aprox. 24x11x11 cm³. Peso: aprox. 330 g	601334	1		1	2	R\$ 640,33 R\$ 1.280,66
47	Modelo anatómico de uma membrana plasmática, confeccionado em PVC e acrílico. Constituído por Uma bicamada lipídica que forma uma barreira com permeabilidade; Proteínas transmembranas e Glicoproteínas.	601334	1		1	2	R\$ 707,49 R\$ 1.414,98
48	Cartucho universal para lampião e fogareiro, gás tipo butano/propano, 190 gramas. Compatível com os modelos Strike, Trail e similares (linha tradicional). Validade indeterminada. tipo náutica.	485638	10		-	10	R\$ 21,10 R\$ 211,00
49	Alumínio em aparas ou granulado, pureza mínima de 99%, para análise laboratorial. Frasco de 250g. (Aspecto Físico: Em Folha, Fórmula Química: Al, Peso Molecular: 26,98 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Cerca De 25 Mm, Número De Referência Química: Cas 7429-90-5)	602690	2		-	2	R\$ 49,13 R\$ 98,26
50	Magnésio em aparas ou granulado, pureza mínima de 99%, para análise laboratorial. Frasco de 250g. (Aspecto Físico: Raspas Prateadas, Fórmula Química: Mg, Peso Molecular: 24,31 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 7439-95-4).	374793	2		1	3	R\$ 203,78 R\$ 611,34
51	Zinco em aparas ou granulado, pureza mínima de 99%, para análise laboratorial. Frasco de 250g	402644	2	1	-	3	R\$ 76,59 R\$ 229,77
52	Kit Corante Rápido Panótico para hematologia contendo solução I, II e III, cada frasco com 500ml. Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%. - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Vencimento para no mínimo 12 meses no ato da entrega.	327536	1		-	1	R\$ 96,63 R\$ 96,63
53	Kit coloração de gram, CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS	327534	1		-	1	R\$ 141,00 R\$ 141,00



	ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA. CADA FRASCO COM 500 ML. VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA							
54	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO DE 500G	387015	1	1	-	2	R\$ 596,32	R\$ 1.192,64
55	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1. FRASCO 100G	382302	1		1	2	R\$ 552,33	R\$ 1.104,66
56	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,00, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500 ML. VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	461991	1	1	1	3	R\$ 56,50	R\$ 169,50
57	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. (Leitura: Ph 4,01, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro)	461991	1	1	1	3	R\$ 32,31	R\$ 96,93
58	Grafite em pó PA, pureza mínima de 99% para aplicações eletroquímicas. Frasco de 500g	414473	2		-	2	R\$ 65,38	R\$ 130,76
59	Vaselina (óleo mineral), pureza mínima de 99% para aplicações eletroquímicas. Frasco de 1 L. (Aspecto Físico: Líquido, Característica Adicional: Reagente Usp, Número De Referência Química: Cas 8042-47-5).	608832	2	1	-	3	R\$ 51,53	R\$ 154,59
60	NITRATO DE COBRE II, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AZUL, FÓRMULA QUÍMICA CU(NO ₃) ₂ .3H ₂ O, PESO MOLECULAR 241,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10031-43-3. FRASCO 500G	347395	1		1	2	R\$ 113,50	R\$ 227,00
61	NITRATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, LEVE ODOR NÍTRIC O, FÓRMULA QUÍMICA ZN(NO ₃) ₂ (ANIDRO), PESO MOLECULAR 189,4 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERODE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7779-88-6. FRASCO 500G	359279	1		1	2	R\$ 67,45	R\$ 134,90
62	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 331,21 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PB(NO ₃) ₂ (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8. FRASCO 250G	400839	2		1	3	R\$ 61,13	R\$ 183,39
63	CHUMBO METÁLICO EM FOLHAS, PUREZA MÍNIMA DE 99%. FRASCO 250 G. (Aspecto Físico: Pó Ou Granulado Cinza Prateado, Inodoro, Fórmula Química: Pb Metal, Peso Molecular: 207,2 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7439-92-1)	348083	1		-	1	R\$ 1.285,31	R\$ 1.285,31



64	Corante Verde de Bromocresol P.A. ACS, CAS 76-60-8. Frasco de 5 g.	327508	1		1	2	R\$ 104,50	R\$ 209,00
65	CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO* VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020 FRASCO 25G	374994	1		1	2	R\$ 48,02	R\$ 96,04
66	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CaCO_3 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1 . FRASCO 1 KG.	347883	1		-	1	R\$ 35,34	R\$ 35,34
67	BIFALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{HOOC-C}_6\text{H}_4\text{COOK}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7 FRASCO COM 500 G	347386	1	1	-	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
68	TRietanolamina, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{15}\text{NO}_3$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71-6 FRASCO 1 L	350143	1		1	2	R\$ 135,74	R\$ 271,48
69	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{20}\text{H}_{12}\text{N}_3\text{O}_7\text{SNA}$, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7. FRASCO 100G	354392	1		1	2	R\$ 112,05	R\$ 224,10
70	Solução Tampão Amoniacal Seg.Apha (Para Análise de Dureza De Água) - Ph 10 Concentração 8,5% Cloreto De Amonio, 12,5% Hidroxido De Amonio / Densidade 0,99 (Kg/L)* Embalagem de 1000ml	391748	3		2	5	R\$ 79,95	R\$ 399,75
71	Ímã de Ferrite isotrópico em formato de bloco medindo com identificação dos polos. Comprimento 75 mm Largura 18 mm. Espessura 6.5 mm. (Material: Revestida Em Ptfé, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Lisa, Dimensões: Cerca De 10 X 80 MM)	414113	10		1	11	R\$ 14,90	R\$ 163,90
72	Suspensão coloidal de partículas ferromagnéticas em fluido. Acompanha ímã de neodímio. (Tipo: Nanoesferas, Componentes: A Base De Óxido De Ferro, Aspecto Físico*: Líquido)	442684	6		1	7	R\$ 122,50	R\$ 857,50
73	Acetato de etila PA frasco 1 L	345815	3		3	6	R\$ 188,18	R\$ 1.129,08
74	Acetona PA frasco 1 L	345904	1	1	2	4	R\$ 72,24	R\$ 288,96



75	Ácido pícrico frasco 1 L	356902	1		1	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
76	Ácido Sulfúrico PA frasco 1 L	355811	1			1	R\$ 155,60	R\$ 155,60
77	Ánido acético PA 1 L	348966	1		1	2	R\$ 72,22	R\$ 144,44
78	Auto Lanceta Automática 28G com 100un.	338605	2			2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
79	Barra de Neon, barra cilíndrica de aproximadamente 05cm, com as duas pontas truncadas e metálicas, com sistema de luz neon internamente. Kits Phywe de física, modelo 06656-00.	440634	3			3	R\$ 203,50	R\$ 610,50
80	Carrinho motorizado em formato retangular com as seguintes dimensões: 11cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de altura. Com alavancas de velocidade e frente e ré e seis rodas. Kits Phywe de física.	440634	1			1	R\$ 9.324,00	R\$ 9.324,00
81	Pista para carrinho manual e motorizado 500mm com duas presilhas de fixação paralelas em umas das extremidades. Dimensões 90cm de comprimento, 8,1cm de largura e 2,5cm de altura. Material: ferro. Kits Phywe de física.	440634	1			1	R\$ 1.509,60	R\$ 1.509,60
82	Base glicerizada branca de origem vegetal para sabonetes embalagem com 1 kg	422698	1	4		5	R\$ 33,41	R\$ 167,05
83	Base glicerizada transparente de origem vegetal para sabonetes embalagem com 1kg	422698	1	4		5	R\$ 31,86	R\$ 159,30
84	N-Butanol PA frasco 1 L	445403	1			1	R\$ 84,56	R\$ 84,56
85	Cabo para Bisturi ABC - nr 4. 14 cm para Lâminas nr 18 a 36	299116	20	5	30	55	R\$ 15,13	R\$ 832,15
86	Cronômetro De Mão Digital Esportivo	308740	2			2	R\$ 43,23	R\$ 86,46



87	Detergente Neutro 5l, Ypê, Amarelo	386806	2	3		5	R\$ 29,79	R\$ 148,95
88	Diclorometano PA frasco 1 L	346521	3	1	1	5	R\$ 86,37	R\$ 431,85
89	2,2-Difenil-1-Picrilhidrazila (Dpph) 1 G	471027	1			1	R\$ 2.245,15	R\$ 2.245,15
90	Dinamômetro de precisão com codificação cromática numa cápsula de plástico transparente com escala de fácil leitura, proteção contra o alongamento excessivo e possibilidade de ajuste a zero. Precisão da medição: Divisão escala: 1 % da faixa de medição. Dimensões: 280 mm x 16 mm Ø. Área medição: 1N. (Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 50 KGF, Peso: 1 KG, Aplicação: Medição Esforço Da Mão, Características Adicionais: Ponteiro Testemunha Carga Máxima E Ajuste De Zero.)	246442	3			3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
91	Dinamômetro de precisão com codificação cromática numa cápsula de plástico transparente com escala de fácil leitura, proteção contra o alongamento excessivo e possibilidade de ajuste a zero. Precisão da medição: Divisão escala: 1 % da faixa de medição. Dimensões: 280 mm x 16 mm Ø. Área medição: 2N. (Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 50 KGF, Peso: 1 KG, Aplicação: Medição Esforço Da Mão, Características Adicionais: Ponteiro Testemunha Carga Máxima E Ajuste De Zero.)	246442	3			3	R\$ 170,25	R\$ 510,75
92	Escova diâmetro 08mm, comprimento total 195mm. (Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Acessórios: Ponta Em Pincel, Dimensões: Cerca De 1 Cm X 20 CM)	452273	5	3	8	16	R\$ 7,25	R\$ 116,00
93	Escova diâmetro 10mm, comprimento total 235mm. (Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 12 CM, Comprimento: 25 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel)	422256	5	3	8	16	R\$ 9,38	R\$ 150,08
94	Escova diâmetro 25mm, comprimento total 300mm. (Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 3 CM, Comprimento: 30 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel)	408574	5	3	2	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
95	Escova diâmetro 35mm, comprimento total 280mm.	408574	3	3	2	8	R\$ 11,85	R\$ 94,80
96	Escova diâmetro 80mm, comprimento total 550mm.	408573	3	3	2	8	R\$ 27,31	R\$ 218,48
97	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - dimensões: 11x7,5x2cm (CXLXE); - Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	318923	10	10		20	R\$ 2,30	R\$ 46,00



98	Essência de alecrim frasco 100ml	416971	2	2	1	5	R\$ 20,70	R\$ 103,50
99	Essência canela frasco 100ml	434592	2	2	1	5	R\$ 29,08	R\$ 145,40
100	Essência de lavanda frasco 100ml	369045	2	2	1	5	R\$ 29,11	R\$ 145,55
101	Etanol embalagem com 5 L	405780	5	1		6	R\$ 54,74	R\$ 328,44
102	Éter PA frasco 1 L	352740	1		1	2	R\$ 141,39	R\$ 282,78
103	Flanela para limpeza em geral. Kit com 03 unidades. Cor laranja. 28cmx38cm	319163	5	8	13	26	R\$ 8,65	R\$ 224,90
104	Fósforos Longos Paraná Ecológicos com 100 Unidades	241343	10	2		12	R\$ 3,51	R\$ 42,12
105	Garrafa de material plástico para espalhar o pó de ferro para a visualização das linhas dos campos magnéticos. (Material: Vidro, Capacidade: 20 ML, Características Adicionais: Com Tampa E Batoque)	457430	3			3	R\$ 62,34	R\$ 187,02
106	Hexano PA frasco 1 L	362991	3		3	6	R\$ 50,95	R\$ 305,70
107	Hidróxido de sódio frasco 1 kg	355207	1			1	R\$ 52,35	R\$ 52,35
108	Água sanitária (hipoclorito de sódio - NaClO, concentração de 2 a 2,5%) frasco 1L Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	437156	4	2		6	R\$ 8,20	R\$ 49,20
109	Lâmina de Bisturi Labor Import - Aço Carbono - N°21 (Caixa com 100 unidades)	299242	40	1	2	43	R\$ 39,60	R\$ 1.702,80



110	Lâmpada com aparafusamento de rosca E10. Tensão: 12 V Corrente: 500 mA	395057	10			10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
111	Lâmpada com aparafusamento de rosca E10. Tensão: 6 V Corrente: 100 mA	238136	10			10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
112	A Luva de Látex com pó MBlife é feita com látex de borracha 100% natural*. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, é destinada à baixa proteção química e atividades de uso geral. Produto descartável, de uso único e para uso não médico. Tamanho M.	312215	5		5	10	R\$ 24,14	R\$ 241,40
113	A Luva de Látex com pó MBlife é feita com látex de borracha 100% natural*. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, é destinada à baixa proteção química e atividades de uso geral. Produto descartável, de uso único e para uso não médico. Tamanho P. (Material: Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Esterilidade: Estéril, Cor: Branca, Comprimento Cano: Mínimo 80 MM, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável.)	312215	1			1	R\$ 17,14	R\$ 17,14
114	A Luva de Látex com pó MBlife é feita com látex de borracha 100% natural*. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, é destinada à baixa proteção química e atividades de uso geral. Produto descartável, de uso único e para uso não médico. Tamanho G. (Material: Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Esterilidade: Estéril, Cor: Branca, Comprimento Cano: Mínimo 80 MM, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável.)	312215	2	2	4	8	R\$ 21,16	R\$ 169,28
115	Óleo de palma frasco 1 L	463695	1			1	R\$ 77,90	R\$ 77,90
116	Óleo de palmiste frasco 1 L. (Espécie Vegetal: De Dendê, Óleo De Palma, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Baixo Oléico)	463695	1			1	R\$ 58,63	R\$ 58,63
117	Palha de aço nº 0 embalagem com 8 unidades peso total de 60g	241744	5	2		7	R\$ 13,20	R\$ 92,40
118	Pano de chão (tipo saco) alvejado 100% algodão tamanho aproximado 40x70cm	413363	20	4		24	R\$ 4,20	R\$ 100,80



119	papel indicador de pH embalagem com 100 unidades	412644	5	7		12	R\$ 77,90	R\$ 934,80
120	papel toalha interfolha 100% celulose, formato 20x21cm . embalagem com 1000 folhas	436328	25	25		50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
121	Pinça Dissecção Anatômica 16cm**	467746	20			20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
122	Pinça Dissecção Anatômica 25cm	467748	10			10	R\$ 49,89	R\$ 498,90
123	Pinça Dissecção Anatômica 30cm	467743	5			5	R\$ 82,71	R\$ 413,55
124	Pinça Histológica ponta fina 14cm	411111	20			20	R\$ 30,75	R\$ 615,00
125	Proveta Graduada De Plástico 250ml	423863	3		4	7	R\$ 11,07	R\$ 77,49
126	Proveta Graduada De Plástico 500ml	409895	3		4	7	R\$ 21,98	R\$ 153,86
127	Reativo de Dragendorff 1L	476418	1		1	2	R\$ 318,53	R\$ 637,06
128	Reativo de Nessler 1L	408443	1		1	2	R\$ 269,42	R\$ 538,84
129	Reagente de folin ciocalteau frasco 100ml	361066	1			1	R\$ 74,21	R\$ 74,21
130	Reativo de Hager 1L. (Tipo: Dragendorff, Aspecto Físico: Líquido)	476418	1		1	2	R\$ 66,68	R\$ 133,36



131	Reativo de Mayer 1L. (Tipo: Dragendorff, Aspecto Físico: Líquido)	476418	1		1	2	R\$ 63,15	R\$ 126,30
132	Reativo de Schiff 500ml	454003	1		1	2	R\$ 152,08	R\$ 304,16
133	Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, biodegradável. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	436764	3			3	R\$ 10,40	R\$ 31,20
134	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 50 ML FUNDO CÔNICO (TIPO FALCON) PACOTE COM 25 UNIDADES KASVI	409759	2			2	R\$ 39,55	R\$ 79,10
135	TUBO SECO BRANCO PARA COLETA SEM ADITIVO 9 ML 16X100 MM RACK COM 100 UNIDADE	373156	1			1	R\$ 114,67	R\$ 114,67
136	Thinner para resina - 0,9L**	228241	2			2	R\$ 40,40	R\$ 80,80
137	Sonda para pressão hidrostática, conjunto com três tubos de acrílico transparentes sem escalas porém com 10 linhas de marcação. Um tubo reto, um tubo com uma leve curvatura na ponta formando um ângulo de quase 45° e um tubo com uma curvatura acentuada na ponta, imitando um cabo de guarda-chuva. Todos os tubos com 18cm. Kits física Phywe.	440634	1			1	R\$ 1.161,80	R\$ 1.161,80
138	Fita instrumental para marcação - 10mm x 10m. Kits Física Phywe	440634	2			2	R\$ 736,30	R\$ 1.472,60
139	Papel térmico. Fita de papel de coloração laranja reagente com diferenças de temperatura. 20cm x 02cm. Kits Física Phywe	440634	2			2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
140	Disparador. Conjunto composto por dois cones em que um possui uma mola na maior extremidade e o outro possui a maior extremidade oca para encaixe da mola. Nas extremidades menores possuem um pino de encaixe. Kits Física Phywe	440634	1			1	R\$ 2.497,50	R\$ 2.497,50
Valor Global Estimado (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)								R\$ 188.578,08

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) emissão da nota de empenho ou de assinatura do contrato, se for o caso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.4.2. **Havendo divergência entre a descrição dos itens no quadro acima e a descrição cadastrada no sistema, a descrição neste Termo de Referência será considerada a válida.**

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10673078000120-0-000001/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 28, 29, 30;
- IV) Classe/Grupo: EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO/ PRODUTOS QUÍMICOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158132-9/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



4.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2 Consoante ao que prevê o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, orienta-se seguir os critérios de sustentabilidade ambiental expostos adiante:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomenda-RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.3 Quando se tratar de fornecimento de equipamentos eletrônicos;

4.3.1. Prazo de Garantia mínima de 12 Meses e a oferta de assistência técnica permanente no Brasil.

4.4 Deverão ser observados o prazo de validade de cada item, não podendo ser entregues produtos com menos de 75% do prazo de validade, contados a partir da data de fabricação.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.6 MEDIDAS DOS JALECOS

	PP	P	M	G	EG
A	87 cm	98 cm	100 cm	102 cm	104 cm
B	51 cm	57 cm	59 cm	61 cm	63 cm
C	61 cm	63 cm	64 cm	65 cm	66 cm

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 4.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única (por pedido).*
- 5.2. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única (por pedido).*
- 5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos *campi* do IFMS e terão as estimativas de consumo, tendo como pedido mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total do item para o pregão por pedido, podendo esta quantidade mínima ser composta por mais de um campus por pedido, conforme tabela que consta no Anexo II do edital, devendo ser entregues nos seguintes endereços:
- **Campus Campo Grande (CG):** Rua Taquari, 831, bairro Santo Antônio, CEP 79100-510. Campo Grande/MS
 - **Campus Ponta Porã (PP):** Rodovia BR-463, Km 14, s/n, distrito de Sanga Puitã, CEP: 79909-000. Ponta Porã/MS
 - **Campus Três Lagoas (TL):** Rua Ângelo Melão, 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162. Três Lagoas/MS
- 5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01(um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.*
- 5.5.1. *Deverão ser observados o prazo de validade de cada item, não podendo ser entregues produtos com menos de 75% do prazo de validade, contados a partir da data de fabricação.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. **Para material de consumo**, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)-
- 5.7. **Para equipamentos**, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
- 5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*



- 5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.11. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 05(cinco) dias úteis.
- 7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.11.1. o prazo de validade;
 - 7.11.2. a data da emissão;
 - 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.11.5. o valor a pagar; e



- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE**, de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO



- 8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 8.3. O fornecimento do objeto será integral observados os normativos aplicados ao Sistema de Registro de Preços, entre eles a Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

Exigências de habilitação

- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



- 8.17. Quando se tratar de fornecimento de produtos químicos controlados (Exército e Polícia Federal):
- 8.17.1. FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4 da ABNT, no momento da entrega.
 - 8.17.2. Exército - Certificado de Registro válido junto ao Ministério do Exército, conforme disposições da Portaria Nº 56 - COLOG, DE 5 de junho de 2017, quando se tratar do fornecimento dos Produtos Controlados pelo Exército (PCE) dispostos na Portaria Nº 118 -COLOG, de 4 de outubro de 2019.
 - 8.17.3. Polícia Federal - Certificado de Licença de Funcionamento válido junto à Polícia Federal, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria Nº 240, de 12 de março de 2019, quando se tratar do fornecimento dos produtos controlados pelo órgão
- 8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.29.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 0,5% do valor total estimado do item pertinente.
- 8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.33. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional para os itens 55 - Nitrato de potássio - Exército, item 68 - Trietanolamina - Exército, item 73 - Acetato de etila – Polícia Federal, item 74 - Acetona – Polícia Federal, item 88 - Diclorometano – Polícia Federal, item 101 - Etanol - Polícia Federal, em plena validade;*
- 8.34. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.34.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*



- 8.34.1.1. *Quando se tratar de fornecimento de produtos químicos controlados (Exército e Polícia Federal):*
- 8.34.1.1.1. FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4 da ABNT, no momento da entrega;
 - 8.34.1.1.2. Exército - Certificado de Registro válido junto ao Ministério do Exército, conforme disposições da Portaria Nº 56 - COLOG, DE 5 de junho de 2017, quando se tratar do fornecimento dos Produtos Controlados pelo Exército (PCE) dispostos na Portaria Nº 118 -COLOG, de 4 de outubro de 2019;
 - 8.34.1.1.3. Polícia Federal - Certificado de Licença de Funcionamento válido junto à Polícia Federal, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria Nº 240, de 12 de março de 2019, quando se tratar do fornecimento dos produtos controlados pelo órgão;
- 8.34.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.34.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.34.4. *Prova de atendimento aos requisitos conforme previsto nos itens 8.31.1.1, 8.31.1.1.1, 8.31.1.1.2 e 8.31.1.1.3 previstos na legislação vigente;*
- 8.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



8.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 188.578,08 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 01 deste documento.*

9.2. *Como de trata de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023)*

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação

I) Gestão/Unidade: [26415];

II) MATERIAL LABORATÓRIO BIOLÓGICO E QUÍMICO

Item (ns):	do01ao19;do21ao29;do32ao33;do42ao48;71;79;do109ao114;119; 125;126;134;135;137;139;140
Elemento de Despesa:	339030-35
Fonte de Recursos:	1444000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

III) MATERIAL LABORATÓRIO BIOLÓGICO E QUÍMICO



Item (ns):	20;35;95;96; do121 ao 124; 138;
Elemento de Despesa:	339030-16
Fonte de Recursos:	14440000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

IV) MATERIAL DE LABORATORIO BIOLOGICO E QUIMICO

Item (ns):	30;31;
Elemento de Despesa:	339030-23
Fonte de Recursos:	144400000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

V) APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Item (ns):	36;37;41;42;80;81;90;91;
Elemento de Despesa:	449052-04
Fonte de Recursos:	144400000
PTRES:	193602
PI:	L20RGP60ADN

VI) EQUIPAMENTO LABORATORIAL

Item (ns):	37;40
Elemento de Despesa:	449052-08
Fonte de Recursos:	144400000
PTRES:	193602
PI:	L20RGP60ADN

VII) MATERIAL QUIMICO

Item (ns):	49;50;55;52;53;54;55;56;57;58;59;60;61;62;63;64;65;66;67;68;69;70; 72;73;74;75;76;77;78;82;83;84;88;89;102;106;107;108;127;128;129; 130;131;132;133
Elemento de Despesa:	339030-11
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

VIII) EQUIPAMENTO E UTENCILIO DE OFICINA

Item (ns):	92;96;94
------------	----------



Elemento de Despesa:	449052-38
Fonte de Recursos:	14440000
PTRES:	170857
PI:	L20RGP60ADN

IX)

X) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENE

tem (ns):	97;98;99;100;101;103
Elemento de Despesa:	339030-22
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ENN

XI) MATERIAL DE COPA COZINHA

Item (ns):	104
Elemento de Despesa:	339030-21
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ENN

XII) MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Item (ns):	105;
Elemento de Despesa:	339030-19
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

XIII) FERRAMENTAS

Item (ns):	85
Elemento de Despesa:	339030-42
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

XIV) MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Item (ns):	86;117;118;120;
Elemento de Despesa:	339030-14
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN



XV) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE P/OUTRAS FINALIDADES

Item (ns):	115;116
Elemento de Despesa:	339030-03
Fonte de Recursos:	1000000000
PTRES:	170857
PI:	L20RLP01ADN

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2023,

Isabela Adami Ferreira

Presidente

Comissão de Planejamento da Contratação
PORTARIA Nº 188, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Daiene Louveira Hokama de Sousa

Vice Presidente

Comissão de Planejamento da Contratação
PORTARIA Nº 188, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.001676.2023-08

2. Descrição da necessidade

2.1 Campo Grande

Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender às necessidades do IFMS-Campus Campo Grande.

O Campus Campo Grande conta com dois laboratórios, Química e Biologia/Física que atendem a demanda de aulas práticas, projetos de pesquisa e extensão dos cursos técnicos regulares que incluem Informática, Mecânica e Eletrotécnica, dos cursos superiores de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica e mais recentemente, o curso de pós graduação em Ciências da Natureza e Matemática. Ainda este ano de 2023 passaremos a atender o curso de Técnico em Administração. Com uma alta demanda de aulas e práticas no laboratório, há um consequente aumento no uso de reagentes e outros materiais de consumo, além da grande utilização dos equipamentos e vidrarias disponíveis. Para que consigamos atender a comunidade acadêmica de forma satisfatória e eficiente, estes produtos laboratoriais necessitam ser repostos de forma contínua. Somado a isso, alguns equipamentos precisam ser substituídos pois o custo da manutenção para aparelhos antigos não é interessante para a Instituição. A aquisição de novos equipamentos e materiais para estes espaços permitirá a ampliação de possibilidades de desenvolvimento de projetos com ênfase nas áreas de análises químicas e biológicas e assim, novas abordagens tecnológicas para o desenvolvimento de atividades práticas.

As requisições de compras foram enviadas pelo setor demandante da unidade no Campus Campo Grande, com o objetivo de materializar o planejamento das atividades do Campus para o exercício de 2023.

Insta salientar que o objeto da presente aquisição se refere aos materiais de consumo comumente adquiridos e os equipamentos são destinados a atender os projetos que compõem a estrutura desta Instituição.

Já a aquisição de jalecos se justifica em face do interesse da Administração pública na garantia da prevenção dos acidentes de trabalho, mediante o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), de acordo com a classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018. Para além de garantir que as medidas de segurança contra possíveis riscos ameaçadores à saúde e integridade dos usuários estejam disponíveis para utilização nos laboratórios nas áreas de biologia, física e química do Campus Campo Grande, o objeto de contratação visa ampliar as modelagens de tamanho dos jalecos, a fim de atender os usuários plus size, que necessitam de vestimentas adequadas para seu melhor conforto e segurança durante a realização das atividades práticas nos referidos laboratórios.

2.2 Campus Ponta Porã

O Campus Ponta Porã possui três laboratórios, que atendem a grade curricular básica do ensino médio : Química , Física e Biologia do ensino técnico integrado em Informática e Agricultura, também temos os laboratórios das disciplinas específicas como: Laboratórios de solos, sementes, entomologia, alimentos, fitopatologia e fitotecnia, que atendem os alunos do técnico e da graduação em Agronomia. Além do atendimento às práticas, há UASG 158132 Estudo Técnico Preliminar 10/2023 4 de 58 demandas em projetos de extensão e pesquisa que ocorrem durante o ano letivo, com isso faz necessário a reposição de materiais: reagentes e vidrarias e equipamentos para o mantimento das atividades previstas para cada semestre. A relação dos itens de interesse, foram determinados pelos professores, considerando seu plano de aula e a previsão dos materiais previstos em cada aula prática, considerando o número de alunos por turmas e grupos formados para realização da atividade prática.

Já a aquisição de jalecos se justifica em face do interesse da Administração pública na garantia da prevenção dos acidentes de trabalho, mediante o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), de acordo com a classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018. Para além de garantir que as medidas de segurança contra possíveis riscos ameaçadores à saúde e integridade dos usuários estejam disponíveis para utilização nos laboratórios nas áreas de biologia, física, química, solos, fitopatologia, entomologia e agroindustrialização do Campus Ponta Porã, o objeto de contratação visa ampliar as modelagens de tamanho dos jalecos, a fim de atender os usuários plus

size, que necessitam de vestimentas adequadas para seu melhor conforto e segurança durante a realização das atividades práticas nos referidos laboratórios.

2.3 Três Lagoas

Já a aquisição de jalecos se justifica em face do interesse da Administração pública na garantia da prevenção dos acidentes de trabalho, mediante o uso de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), de acordo com a classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de novembro de 2018. Para além de garantir que as medidas de segurança contra possíveis riscos ameaçadores à saúde e integridade dos usuários estejam disponíveis para utilização nos laboratórios nas áreas de biologia, física e química do Campus Três Lagoas, o objeto de contratação visa ampliar as modelagens de tamanho dos jalecos, a fim de atender os usuários plus size, que necessitam de vestimentas adequadas para seu melhor conforto e segurança durante a realização das atividades práticas nos referidos laboratórios. Além disso, os jalecos são utilizados durante a Mostra de Foguetes, organizada anualmente no Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREN - CG	Elton da Silva Paiva Valiente
DIREN - PP	Ivan Claudino Herrmann
COCIP - TL	Suély Copini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada do bem, com as informações similares à especificação do termo de referência;

4.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, de transporte, de entrega, carregamento e descarregamento, seguro, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada.

4.3 Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.4 Consoante ao que prevê o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, orienta-se seguir os critérios de sustentabilidade ambiental expostos adiante:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomenda-RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.4 Quando se tratar de fornecimento de produtos químicos controlados (Exército e Polícia Federal):

4.4.1. FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4 da ABNT, no momento da entrega;

4.4.2. Exército - Certificado de Registro válido junto ao Ministério do Exército, conforme disposições da Portaria Nº 56 - COLOG, DE 5 de junho de 2017, quando se tratar do fornecimento dos Produtos Controlados pelo Exército (PCE) dispostos na Portaria Nº 118 -COLOG, de 4 de outubro de 2019;

4.4.3. Polícia Federal - Certificado de Licença de Funcionamento válido junto à Polícia Federal, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria Nº 240, de 12 de março de 2019, quando se tratar do fornecimento dos produtos controlados pelo órgão.

4.5 Quando se tratar de fornecimento de equipamentos eletrônicos;

4.5.1. Prazo de Garantia mínima de 12 Meses e a oferta de assistência técnica permanente no Brasil.

Deverão ser observados o prazo de validade de cada item, não podendo ser entregues produtos com menos de 75% do prazo de validade, contados a partir da data de fabricação.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.7 MEDIDAS DOS JALECOS

	PP	P	M	G	EG
A	87 cm	98 cm	100 cm	102 cm	104 cm
B	51 cm	57 cm	59 cm	61 cm	63 cm
C	61 cm	63 cm	64 cm	65 cm	66 cm

4.8 A entrega será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 dias, com a devida avaliação do requisitante, contados do envio da Ordem de fornecimento, entre 8 e 11 horas ou 13 e 17 horas (horário local - MS), no seguinte endereço, acompanhada da respectiva nota fiscal:

Unidade

Endereço

Campus Campo Grande

Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio.

CEP 79100-510. Campo Grande-MS

Campus Ponta Porã

Rodovia BR-463, km 14, s/n - Sanga Puitã, Ponta

Porã - MS, CEP: 79909-000, Ponta Porã/MS

Campus Três Lagoas

Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162

Três Lagoas, MS

5. Levantamento de Mercado

Foram feitas pesquisas em sites de internet, no Pannel de Preços e orçamentos direto com o fornecedor, verificamos que na maioria dos itens várias empresas fornecem os itens pretendidos no processo de compra.

Tais fornecedores atendem aos critérios definidos na descrição dos itens, conforme **Cotação:** Cotação 12/2023 - CG-COMAT /CG-DIRAD/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS e orçamentos anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Por se tratarem de itens de consumo, a solução disponível no mercado é a aquisição desses materiais.

A aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de química e biologia do IFMS-Campus Campo Grande, Ponta Porã e Três Lagoas, por licitação sendo a modalidade mais adequada a de Sistema de Registro de Preço mostra-se apropriada, tendo em vista que os materiais em questão podem ser definidos como bens comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, em harmonia com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Ademais, são produtos com ampla disponibilidade no mercado, possibilitando a aquisição a qualquer tempo. Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

No presente caso, a aquisição de materiais e equipamentos de para os laboratórios de química e biologia do IFMS é de suma importância para o andamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. O IFMS e suas unidades requerem e necessitam de fornecimento constante destes materiais e equipamentos para o desempenho de suas atividades.

Tendo em vista se tratar de uma aquisição via SRP devido ao fato de que o orçamento do IFMS é diminuto em face às obrigações e ainda que nos últimos anos a instituição sofreu com contingenciamentos. E considerando o interesse da Administração Pública como vantagem operacional, técnica e financeira, sugerimos que a Licitação seja feita por pregão eletrônico para Registro de Preços - SRP, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

A participação em processos de compras centralizados e institucionais para aquisição de materiais por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP é vantajosa, pelo fato do parcelamento do fornecimento que pode ser adequado à disponibilidade de recursos e às necessidades atuais e futuras da instituição.

Deste modo, a participação em licitação centralizada no âmbito do IFMS, acarretaria economia processual, financeira e de tempo, permitindo-se obter melhores preços junto ao mercado e maximizar o poder de compra da Administração Pública.

A realização de Pregão por Sistema de Registro de Preços é a melhor opção para atendimento dessa necessidade, em virtude de ser um processo para aquisição de uma grande quantidade de itens, gerando assim maior economia no valor de compra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 QUANTIDADES

Nº	Descrição do Item	CATMAT	QTD CG	QTD TL	QTD PP	QTD TOTAL	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado	Justificativa
1	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	409534	42	16	-	58	R\$ 26,28	R\$ 1.524,24	Reposição dos inutilizáveis e aumentar a quantidade para atendimento de maior quantidade de alunos

2	Frasco de vidro incolor, uso laboratorial, de vidro transparente, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 500 ml	446952	27	10	-	37	R\$ 47,39	R\$ 1.753,43	Não há disponibilidade no laboratório e é necessário para armazenamento de reagentes e soluções.
3	Frasco de vidro âmbar, uso laboratorial, de vidro âmbar, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 100 ml	433874	20	20	-	40	R\$ 65,21	R\$ 2.608,40	Não há disponibilidade no laboratório e é necessário para armazenamento de reagentes e soluções que sofrem deterioração com a luz ambiente.
4	FUNIL DE SEPARAÇÃO, TIPO USO PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CONE IMHOFF, CAPACIDADE 250 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO (Funil Laboratório Material: Vidro, Formato: Cone Imhoff, Capacidade: 100 ML, Acessórios: Torneira De Teflon E Rolha De Plástico, Graduação: Graduado)	419733	8	16	-	24	R\$ 162,26	R\$ 3.894,24	Reposição dos inutilizáveis e aumentar a quantidade para atendimento de maior quantidade de alunos
5	FUNIL DE SEPARAÇÃO LABORATÓRIO, TIPO USO PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CONE IMHOFF, CAPACIDADE 500 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO ((Funil Laboratório Material: Vidro, Formato: Cone Imhoff, Capacidade: 100 ML, Acessórios: Torneira De Teflon E Rolha De Plástico, Graduação: Graduado)	419733	5	3	-	8	R\$ 197,45	R\$ 1.579,60	Reposição dos inutilizáveis e aumentar a quantidade para atendimento de maior quantidade de alunos
6	Lamparina em vidro, material: vidro, capacidade: 100 ml, características adicionais: com tampa e pavio. Descrição Complementar: Lamparina a álcool fabricada em vidro resistente, com pavio e tampa de baquelite, aplicação: usada para cultura de substâncias, líquidos ou seções, para análise microbiológica	411572	10	6	-	16	R\$ 48,24	R\$ 771,84	Aumentar a quantidade para atendimento de maior quantidade de alunos. Será utilizado para atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
7		150958	1	15	-	16	R\$ 16,58		Reposição dos pavios das

	Pavio com capa externa e fios internos confeccionados em 100 % algodão trançado 8MM - 10m						R\$ 265,28	lamparinas à medida que esses são utilizados.
8	Picnômetro Gay lussac sem termômetro, fabricado em vidro borosilicato, com tampa capilar e extremidade esmerilhada e polida, volume de 50 mL	409510	8	-	8	R\$ 62,57	R\$ 500,56	Não há disponibilidade no laboratório e é necessário para determinar densidade de uma substância. Será utilizado para atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
9	Suporte de cortiça para balão, destinado para uso como apoio e isolante térmico para balões de fundo redondo, fabricado em cortiça, resistente a água, ácidos e reagentes alcalinos. Diâmetro: 120 mm (Material: Cortiça, Formato: Redondo, Diâmetro: 8 CM, Altura: 3 CM, Aplicação: Laboratório)	376334	4	2	6	R\$ 50,88	R\$ 305,28	Não há disponibilidade no laboratório e é necessário para apoiar balão volumétrico após o aquecimento, com reagentes e soluções. Será utilizado para atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
10	Tubo capilar para ponto de fusão, tubo vazado e moldado em vidro, sem heparina sódica, com capacidade de volume de aprox. 70uL, Diâmetro interno de 1,0 a 1,2MM, Embalagem com 500 unidades (Tubo Laboratório, Tipo: Capilar, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 2 Mm X 150 MM)	467008	3	-	3	R\$ 36,39	R\$ 109,17	Não há disponibilidade no laboratório e são utilizados para determinação de pontos de fusão, pontos de ebulição e à colocação de amostras em cromatografia em papel e placa. Será utilizado para atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
								Não há disponibilidade no laboratório e são utilizadas como pedras ferventes, de

11	Pérolas de vidro, esferas confeccionadas em vidro, para utilização em processos de destilação. Dimensão das esferas 2 mm. Pacote de 1 Kg	414352	1	1	1	3	R\$ 133,20	R\$ 399,60	mistura ou para colunas de destilação para evitar a ebulição tumultuosa. Será utilizado para atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
12	PIPETA, TIPO PASTEUR, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 230 MM, PACOTE COM 250 UNIDADES	411079	1		-	1	R\$ 151,50	R\$ 151,50	Não há disponibilidade no laboratório e é necessário para medir e transferir com precisão volumes líquidos de um recipiente para outro. Será utilizado para atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
13	Tetina para pipeta pasteur, material silicone; Indicado para uso em pipetas Pasteur; 4,0 cm de comprimento e 0,5 cm de diâmetro interno (furo)	419922	20	8	-	28	R\$ 12,01	R\$ 336,28	Para manuseio das pipetas Pasteur de vidro. Sem este material não há manuseio da pipeta de vidro.
14	Pipeta pasteur, em polietileno, capacidade 3ml, graduada, descartável, não estéril, ponta grossa. Embalagem: com dados de identificação do produto e nome do fabricante. Pacote com 500 unidades.	417814	2	1	-	3	R\$ 69,95	R\$ 209,85	Reposição das pipetas que foram descartadas e aumentar a quantidade para atendimento de maior quantidade de alunos.
15	Tubo conectante em "U", diam. ext. do tubo 10mm comprimento de cada haste 60mm	456321	16		-	16	R\$ 27,68	R\$ 442,88	Não há disponibilidade no laboratório e são utilizadas para adaptar vidrarias em um sistema manipulação específica de química, bioquímica, medições e reunir dados em um laboratório.. Será utilizado para

								atendimento em aulas práticas e projetos de pesquisas.
								Não há disponibilidade nos laboratório e é indicado para espalhar suspensões de microrganismos na Placa de Petri contendo meio de cultura sólido. Este material proporcionará realização de aulas práticas e projetos mais inovadores.
16	Alça tipo drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 40 x 100 mm, formato ponta triangular	415000	10	-	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30	
								Não há disponibilidade nos laboratório e é usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica. Este material proporcionará realização de aulas práticas e projetos mais inovadores.
17	Alça níquel-cromo. Fabricada em fio de níquel-cromo Ø 0,64mm, altamente resistente ao calor. Tamanho: 5 cm. Usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica.	408811	20	-	20	R\$ 5,91	R\$ 118,20	
								Não há disponibilidade nos laboratório e é uma ferramenta de vidro ou metal comumente utilizada em laboratórios de microbiologia para transferir e isolar microrganismos a partir de culturas. Este material proporcionará realização de aulas práticas e projetos mais inovadores.
18	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, COMPATÍVEL COM ALÇA DE PLATINA	408987	15	-	15	R\$ 32,72	R\$ 490,80	

19	Saco para autoclavagem de resíduos sólidos infectados, capacidade de 20 litros; - confeccionado em polietileno; - resistentes a pressão de vapor úmido e temperatura 121c (autoclave a vapor); - deverá vir com o lacre para fechamento da embalagem. - transparente. Embalagem com 20 unidades	474252	5	-	5	R\$ 27,47	R\$ 137,35	Não há disponibilidade nos laboratórios e é utilizado para esterilização por calor elevado para evitar que os plásticos de baixa temperatura dentro do saco para autoclave grudem nas laterais do esterilizador ou bloqueiem a tubulação de ventilação do esterilizador. Dará mais segurança nos procedimentos de esterilização de materiais
20	Fita crepe indicadora para autoclave, fita adesiva zebraada autoclavável, no tamanho 19mmx30m, validade de 12 meses a partir da data de entrega. (Indicador Químico Classe: Classe I, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor)	332343	10	-	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80	Não há disponibilidade nos laboratórios e é utilizado para lacerar os pacotes a serem autoclavados. Dará mais segurança nos procedimentos de esterilização de materiais
21	Alonga para kitassato, suporte tipo alonga para kitassato de até 500 ml , confeccionado em borracha ou silicone	419586	8	3	11	R\$ 41,57	R\$ 457,27	Não há disponibilidade nos laboratórios e é indicado para vedação entre o Kitazato e o Funil de Buchner, durante o processo de filtração à vácuo. Dará mais segurança nas execuções de aulas práticas e projetos de pesquisa e ensino.
22		212694	1	-	1	R\$ 30,93	R\$ 30,93	Não há disponibilidade nos laboratório e é necessário para vedar vidraria,

	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº6. Embalagem com 10 unidades							temporariamente, que não possuem tampas
23	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº7. Embalagem com 10 unidades	231328	1	-	1	R\$ 35,88	R\$ 35,88	Não há disponibilidade nos laboratório e é necessário para vedar vidraria, temporariamente, que não possuem tampas
24	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº9. (Rolha Borracha Características Adicionais: Diâmetro Maior 3,2 Cm)	330842	10	-	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90	Não há disponibilidade nos laboratório e é necessário para vedar vidraria, temporariamente, que não possuem tampas
25	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº10. Embalagem com 10 unidades (Rolha Borracha Características Adicionais: Diâmetro Maior 3,2 Cm).	330842	1	-	1	R\$ 22,94	R\$ 22,94	Não há disponibilidade nos laboratório e é necessário para vedar vidraria, temporariamente, que não possuem tampas
26	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº11. Embalagem com 10 unidades	456535	1	-	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88	Não há disponibilidade nos laboratório e é necessário para vedar vidraria, temporariamente, que não possuem tampas
27	Rolhas de borracha para laboratório. Anti-ácidas, atóxica e isentas de enxofre. Tamanho nº12. Embalagem com 5 unidades. (Rolha Borracha Características Adicionais: Diâmetro Maior 4,4 Cm)	330843	2	-	2	R\$ 43,04	R\$ 86,08	Não há disponibilidade nos laboratório e é necessário para vedar vidraria, temporariamente, que não possuem tampas
								Não há disponibilidade nos laboratório e é usado para remover a

28	Placa para dessecador, disco fabricado em porcelada, com face esmaltada e com furos de 8 mm. Tamanho: 280mm	436424	2	1	-	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00	umidade de substâncias que são sensíveis à água, como amostras biológicas ou químicas.
29	Sílica gel azul P.A com indicador de umidade cloreto de cobalto. para uso em dessecador. Esferas de 2 a 4 mm. Frasco com 500g	436424	3	1	1	5	R\$ 75,29	R\$ 376,45	Não há disponibilidade nos laboratório e são dessecantes, absorvem a umidade e prolongam a vida útil dos objetos. Serão utilizados na realização de aulas práticas e projetos de ensino e pesquisa
30	JALECO, Descrição: em tecido 100% algodão, unissex, manga longa, gramatura mínima de 170 g/m², cor e tamanho GG. (Material: Microfibra, Tipo: Longo, Tipo Manga: Comprida, Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Gg, Cor: Branca)	453656	8	2	20	30	R\$ 95,95	R\$ 2.878,50	Não há disponibilidade nos laboratórios. Será necessário para aumentar a acessibilidade e segurança dos estudantes durante os procedimentos laboratoriais.
31	JALECO, Descrição: em tecido 100% algodão, unissex, manga longa, gramatura mínima de 170 g/m², cor e tamanho EXG. (Material: Oxford, Tipo: Longo, Tipo Manga: Curta, Quantidade Botões: 4, Quantidade Bolsos: 3, Tamanho: Extra Gg, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Com Gola, Posição Bolsos: 1 Lado Esquerdo Peito E 2 Laterais Abaixo Cintura, Tipo Abertura: Abertura Frontal, Uso: Masculino)	305170	8		-	8	R\$ 85,97	R\$ 687,76	Não há disponibilidade nos laboratórios. Será necessário para aumentar a acessibilidade e segurança dos estudantes durante os procedimentos laboratoriais.
32	TUBO de Durhan, em vidro borosilicato neutro, dimensoes de 5 mm(diametro) x 32 mm(comprimento). Un 100,00 Embalagem individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	424742	100		-	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00	Não há disponibilidade nos laboratórios e servirão para captar o gás formado em uma atividade prática sobre fermentação.

33	Tubo de Thiele 25X150mm: Fabricado em vidro borossilicato. Utilizado para medir ponto de fusão; Dimensões: Diâmetro: 25mm; Comprimento: 150mm; Espessura: 2mm.	450200	4	-	4	R\$ 50,44	R\$ 201,76	Não há disponibilidade nos laboratórios e servirão para ensinar aos estudantes como determinar o ponto de fusão de forma manual.
34	tubo de ensaio com tampa rosqueável, TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 250 MM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 121°C,	414161	50	-	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00	Não há disponibilidade nos laboratório e este material proporcionará realização de aulas práticas e projetos mais inovadores.
35	Garra jacaré simples com plug banana 4mm para fonte, Abertura de 10mm; Comprimento Total 55mm; Suportar uma corrente Máxima de 30A e tensão entre 3000 V ~ 5000 V; Totalmente isolado da bainha de plástico, super-propriedades de isolamento, fator de segurança elevado; Material de alta qualidade, durável; Mola de aço, segurando forte, não deformada; Possuir Diâmetro de 4mm para Plug banana; Amplamente utilizado em testes usando equipamento experimental de alta-tensão de isolame. Kit com 2 unidades. (Garra Jacaré, Material: Metal, Material Isolamento: Borracha, Cor: Branca, Comprimento: 4,4 CM).	460685	30	-	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60	Reposição dos jacarés danificados em aulas práticas de eletroquímica.
36	Sistema de purificação de água através de osmose reversa, Osmose Reversa Condutivímetro Digital - In-Line com Set Point áudio-visual programável que mede a qualidade físico-química de água, Cápsula com filtro 0,2 µm Atende Farmacopéia Americana (USP) e RDC33, Possui fonte de alimentação chaveada automática que permite a operação de 90 a 240V, Quando em stand-by, indica a hora no display alfanumérico. Projeto otimizado com apenas 4 etapas de purificação, garantindo eficiência com simplicidade: Pré-Filtro Carbon Block; Membrana de Osmose Reversa; Resina de Troca Iônica; Filtro Microbiológico. Vazão nominal: 10 litros/hora. Água de alimentação: padrão redes públicas de distribuição Água servida: condutividade <1,0 µS/cm Bactérias Heterotróficas <100 UFC/mL Alimentação elétrica:	440478	1	1	2	R\$ 10.387,00	R\$ 20.774,00	Suprir a necessidade dos laboratórios quanto demanda por água destilada utilizada em aulas práticas e projetos de pesquisa

automática 90-240V, Consumo: 15W em operação Dimensões (LxHxP): 46 x 46 x 18 cm Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante. (Tipo: Osmose Reversa /Eletrodeionização Ou Destilação, Capacidade: 10 L/H, Características Adicionais: Prefiltro Carvão Ativado, Condutividade 1,3 ?S/Cm1)

MULTÍMETRO

MULTÍMETRO DIGITAL DE 3 ½ DÍGITOS; ESCALAS: TENSÃO AC E DC 200mV, 2V,20V,1000V; CORRENTE AC E DC 2(MILI)A, 20 (MILI)A,200(MILI)A E 20ª; CAPACITÂNCIA 20(NANO)F A 200MF, INDUTÂNCIA 2(MILI)H A 20H, FREQUÊNCIA ATÉ 10 MHZ, TEMPERATURA 750C. (Tensão Ac: 200 /600 V, Corrente Dc: 10 A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v /200v/600 V, Tipo: Digital Funcionamento: Bateria 9v)										Equipamento será utilizado nas aulas práticas e projetos de pesquisa.	
37	INDUTÂNCIA 2(MILI)H A 20H, FREQUÊNCIA ATÉ 10 MHZ, TEMPERATURA 750C. (Tensão Ac: 200 /600 V, Corrente Dc: 10 A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v /200v/600 V, Tipo: Digital Funcionamento: Bateria 9v)	460122	8	-	8	R\$ 135,14	R\$ 1.081,12				
AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 20 L, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 °C TENSÃO 220V										Equipamento será utilizado nas aulas práticas e projetos de pesquisa.	
38	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 20 L, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 °C TENSÃO 220V	408751	12	1	1	14	R\$ 1.591,13	R\$ 22.275,82			
REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 360 LITROS, FUNÇÃO FREEZER COM DEGELO FROSTFREE, TENSÃO 127V , SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA , COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES.										Equipamento será utilizado nas aulas práticas e projetos de pesquisa.	
39	REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 360 LITROS, FUNÇÃO FREEZER COM DEGELO FROSTFREE, TENSÃO 127V , SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA , COR BRANCA E GARANTIA DE 12 MESES.	320073	1	1	-	2	R\$ 2.880,21	R\$ 5.760,42			
Determinador de ponto de fusão, Ponto de fusão com aquecimento elétrico até temperatura máxima de 350°C, com controle eletrônico de temperatura; análise simultânea de até 3 amostras; Aquecedor separado para uso em altas temperaturas e para elevação da taxa de aquecimento; Iluminação e ampliador internos; Chave liga/desliga iluminada; Fornecido completo, com um termômetro de 0 à 360°C e um pacote de 50 tubos para ponto de fusão, abertos nas duas extremidades; Dimensões aproximadas de 11 x 37 x 14 cm (AxLxP); ; Alimentação										Equipamento será utilizado nas	
40	Determinador de ponto de fusão, Ponto de fusão com aquecimento elétrico até temperatura máxima de 350°C, com controle eletrônico de temperatura; análise simultânea de até 3 amostras; Aquecedor separado para uso em altas temperaturas e para elevação da taxa de aquecimento; Iluminação e ampliador internos; Chave liga/desliga iluminada; Fornecido completo, com um termômetro de 0 à 360°C e um pacote de 50 tubos para ponto de fusão, abertos nas duas extremidades; Dimensões aproximadas de 11 x 37 x 14 cm (AxLxP); ; Alimentação	439613	4		1	5	R\$ 2.970,51	R\$ 14.852,55			

	220 volts ou bivolt. Manual de instruções com termo de garantia de no mínimo 1 ano, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136. (Tipo: Medidor De Ponto De Fusão, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 3 Capilares, Temperatura: Até 400 °C)								aulas práticas e projetos de pesquisa.
41	Medidor de Condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, pH e temperatura, com medidas de Condutividade elétrica entre 0.00 a 20.00 mS/cm, intervalo de medidas CE de 0.01 mS/cm, medidas de pH entre 0.00 a 14.00 e precisão de 0.01, TDS com medições de 0.00 a 10.00 ppt e precisão de 0.01 ppt, indicador de estabilidade, calibração e compensação de temperatura, dimensões aproximadas do aparelho: 163 x 40 x 26 mm. Marca referência ASKO file:///C:/Users/2152646/Downloads/AK151-05-0421-DI%20(pH-mV-Cond-TDS-Sal-Temp)%20.pdf. (Tipo Seleção: Resolução, Automática, Tipo Checagem Célula: Automática, Tipo Leituras: Contínuas Ou Congeladas, Ppm/Naci Ou Cac03, Tipo Escala: Auto Range, Tipo Memória: Não Volátil, Comprimento: 150 MM, Largura: 170 MM, Altura: 230 MM, Condutividade Faixa Medição: 0,010 A 2 S/Cm, Resolução: 1/ 0,1/ 0,01 Siemens, Precisão Relativa: 0,05 PER, Aplicação: Condutividade/Resistividade /Salinidade).	234715	4	-	4	R\$ 2.824,65	R\$ 11.298,60	Equipamento será utilizado nas aulas práticas e projetos de pesquisa.	
42	Calorímetro de água, duplo vaso /elétrico, vaso externo transparente, vaso interno de alumínio, capacidade de 200 ml; agitador; tampa transparente de fechamento simultâneo, agitador, termômetro ; conjunto resistivo e bornes. Características elétricas : 10 W, tensão máxima 17 V. Acabamento e apresentação: confeccionado com alumínio, cobre, acrílico, náilon, isolante térmico e isolante elétrico. Apresenta-se predominantemente em vidro natural, acrílico polido e silicone.Acompanha livro com check list, garantia de dois anos, instruções e sugestões detalhadas de experimentos. (Componentes: Amostrador Automático Para 34 Amostras, Capacidade Leitura: -150 A 700 °C, Tensão Alimentação: 230 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Sistema De Refrigeração Intracooler Com Faixa De)	453434	8	-	8	R\$ 387,64	R\$ 3.101,12	Equipamento será utilizado nas aulas práticas e projetos de pesquisa.	

43	ALCOÔMETRO, (DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL), MODELO GAY LUSSAC, MATERIAL VIDRO, COM TERMÔMETRO, CALIBRADO, ESCALA 60 A 70 °C, 330MM. (Material: Vidro, Modelo: Gay Lussac, Escala: 0 A 100 °C, Característica Adicional: Calibrado, Componentes: Com Termômetro)	408548	2	1	-	3	R\$ 125,36	R\$ 376,08	Ensaaios de ensino e pesquisa na área de análises químicas.
44	Modelo anatômico para fins didáticos com as seguintes especificações mínimas: Modelo de célula vegetal ampliada, apresenta todas as estruturas funcionais (núcleo, retículo endoplasmático, mitocôndrias, ribossomos, corpúsculo de Golgi e parede celular com celulose, plastídeos e vacúolo). Célula vegetal com 26 peças desmontáveis. Tamanho do produto: 123mm.	601029	1		-	1	R\$ 613,20	R\$ 613,20	Os modelos didático-pedagógicos tem por objetivo facilitar a aprendizagem, além de servir como ferramenta para os estudantes com necessidades específicas
45	Modelo anatômico para fins didáticos com as seguintes especificações mínimas: célula animal com 24 peças, tamanho do produto: 145mm.	601028	1		-	1	R\$ 694,00	R\$ 694,00	Os modelos didático-pedagógicos tem por objetivo facilitar a aprendizagem, além de servir como ferramenta para os estudantes com necessidades específicas
46	MODELO PEDAGÓGICO DE DUPLA HÉLICE DE DNA. Modelo desmontável com peças que representam os elementos constituintes da dupla-hélice de DNA. As conexões entre as partes representam as compatibilidades de ligações presentes na estrutura real do DNA, permitindo que os alunos visualizem e compreendam os processos biológicos envolvidos. Características: Peças avulsas e distintas entre si, representando os diferentes componentes da dupla hélice de DNA. Os encaixes entre as peças respeitam as possibilidades de ligações reais entre os componentes do DNA. Base ampla que permite que o modelo tenha estabilidade após montado, permitindo sua exibição sem sofrer quedas por desequilíbrio. Estruturado através de eixo central, fixado na base de apoio, sem prejudicar a visualização dos componentes. Composto por: 6 timinas (laranja), 6 adeninas (azul),	601334	1		1	2	R\$ 640,33	R\$ 1.280,66	Os modelos didático-pedagógicos tem por objetivo facilitar a aprendizagem, além de servir como ferramenta para os estudantes com necessidades específicas

	6 guaninas (verde), 6 citosinas amarelo), 24 desoxirriboses (vermelho), 24 grupos de fosfatos (violeta), 1 suporte. Dimensões: aprox.24x11x11 cm³. Peso: aprox. 330 g							
47	Modelo anatômico de uma membrana plasmática, confeccionado em PVC e acrílico. Constituído por Uma bicamada lipídica que forma uma barreira com permeabilidade; Proteínas transmembranosas e Glicoproteínas.	601334	1	-	1	R\$ 707,49	R\$ 707,49	Os modelos didático-pedagógicos tem por objetivo facilitar a aprendizagem, além de servir como ferramenta para os estudantes com necessidades específicas
48	Cartucho universal para lampião e fogareiro, gás tipo butano/propano, 190 gramas. Compatível com os modelos Strike, Trail e similares (linha tradicional). Validade indeterminada. tipo nautika.	485638	10	-	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00	Material necessário para reposição do refil do fogareiro que é utilizado para aulas de química e física.
49	Alumínio em aparas ou granulado, pureza mínima de 99%, para análise laboratorial. Frasco de 250g. (Aspecto Físico: Em Folha, Fórmula Química: Al, Peso Molecular: 26,98 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Cerca De 25 Mm, Número De Referência Química: Cas 7429-90-5)	602690	2	-	2	R\$ 49,13	R\$ 98,26	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
50	Magnésio em aparas ou granulado, pureza mínima de 99%, para análise laboratorial. Frasco de 250g. (Aspecto Físico: Raspas Prateadas, Fórmula Química: Mg, Peso Molecular: 24,31 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 7439-95-4).	374793	2	1	3	R\$ 203,78	R\$ 611,34	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.

51	Zinco em aparas ou granulado, pureza mínima de 99%, para análise laboratorial. Frasco de 250g	402644	2	-	2	R\$ 76,59	R\$ 153,18	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.	
52	Kit Corante Rápido Panótico para hematologia contendo solução I, II e III, cada frasco com 500ml. Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%. - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Vencimento para no mínimo 12 meses no ato da entrega.	327536	1	-	1	R\$ 96,63	R\$ 96,63	Não há disponibilidade deste item no laboratório de biologia. E é necessário para as aulas práticas de tipagem sanguínea.	
53	Kit coloração de gram, CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL,ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA. CADA FRASCO COM 500 ML. VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	327534	1	-	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00	Não há disponibilidade nos laboratório e é indicado para determinação de bactérias. Este material proporcionará realização de aulas práticas e projetos mais inovadores.	
54	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO DE 500G	387015	1	1	-	2	R\$ 596,32	R\$ 1.192,64	Não há disponibilidade nos laboratório e é indicado para cultura de bactérias e outros microorganismos. Este material proporcionará realização de aulas práticas e projetos mais inovadores.
	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO. PESO MOLECULAR							Material necessário para realização de atividades práticas no	

55	101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1. FRASCO 100G	382302	1		1	2	R\$ 552,33	R\$ 1.104,66	laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
56	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,00, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. FRASCO 500 ML. VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	461991	1	1	1	3	R\$ 56,50	R\$ 169,50	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
57	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. VENCIMENTO PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. (Leitura: Ph 4,01, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro)	461991	1	1	1	3	R\$ 32,31	R\$ 96,93	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
58	Grafite em pó PA, pureza mínima de 99% para aplicações eletroquímicas. Frasco de 500g	414473	2		-	2	R\$ 65,38	R\$ 130,76	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
									Material necessário para realização de

59	Vaselina (óleo mineral), pureza mínima de 99% para aplicações eletroquímicas. Frasco de 1 L. (Aspecto Físico: Líquido, Característica Adicional: Reagente Usp, Número De Referência Química: Cas 8042-47-5).	608832	2	1	-	3	R\$ 51,53	R\$ 154,59	atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
60	NITRATO DE COBRE II, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AZUL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Cu}(\text{NO}_3)_2 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 241,60, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10031-43-3. FRASCO 500G	347395	1		1	2	R\$ 113,50	R\$ 227,00	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
61	NITRATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, LEVE ODOR NÍTRIC O, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Zn}(\text{NO}_3)_2$ (ANIDRO), PESO MOLECULAR 189,4 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7779-88-6. FRASCO 500G	359279	1		1	2	R\$ 67,45	R\$ 134,90	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
62	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 331,21 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{Pb}(\text{NO}_3)_2$ (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8. FRASCO 250G	400839	2		1	3	R\$ 61,13	R\$ 183,39	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.

63	CHUMBO METÁLICO EM FOLHAS, PUREZA MÍNIMA DE 99%. FRASCO 250 G. (Aspecto Físico: Pó Ou Granulado Cinza Prateado, Inodoro, Fórmula Química: Pb Metal, Peso Molecular: 207,2 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7439-92-1)	348083	1	-	1	R\$ 1.285,31	R\$ 1.285,31	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
64	Corante Verde de Bromocresol P.A. ACS, CAS 76-60-8. Frasco de 5 g.	327508	1	1	2	R\$ 104,50	R\$ 209,00	O verde de bromocresol é um corante que tem sido utilizado como indicador de pH em muitos ensaios biológicos e químicos.
65	CORANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO* VERMELHO DE METILA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CI 13020 FRASCO 25G	374994	1	1	2	R\$ 48,02	R\$ 96,04	Vermelho de metila é um corante que tem sido utilizado como indicador de pH em muitos ensaios biológicos e químicos.
66	CARBONATO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 100,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CaCO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471-34-1 . FRASCO 1 KG.	347883	1	-	1	R\$ 35,34	R\$ 35,34	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA							Material necessário para padronização de soluções. Estas padronizações são necessárias para antes da

67	PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7 FRASCO COM 500 G	347386	1	1	-	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00	realização da aula. Como são materiais de consumo, não são renováveis por isso é necessário a reposição.
68	TRIETANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19, FÓRMULA QUÍMICA C6H15NO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 102-71- 6 FRASCO 1 L	350143	1		1	2	R\$ 135,74	R\$ 271,48	Importante na fabricação de cosméticos, por isso é muito utilizado em projetos de pesquisas realizados pelos professores de química.
69	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C20H12N3O7SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONALREAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7. FRASCO 100G	354392	1		1	2	R\$ 112,05	R\$ 224,10	Negro de eriocromo é um corante que tem sido utilizado como indicador de pH em muitos ensaios biológicos e químicos.
70	Solução Tampão Amoniacal Seg.Apha (Para Análise de Dureza De Água) - Ph 10 Concentração 8,5% Cloreto De Amonio, 12,5% Hidroxido De Amonio / Densidade 0,99 (Kg/L)* Embalagem de 1000ml	391748	3		-	3	R\$ 79,95	R\$ 239,85	Para estabilização de pH. Importante método para realização de experimentos químicos e biológicos
71	Imã de Ferrite isotrópico em formato de bloco medindo com identificação dos polos. Comprimento 75 mm Largura 18 mm. Espessura 6.5 mm. (Material: Revestida Em Ptfé, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Lisa, Dimensões: Cerca De 10 X 80 MM)	414113	10		-	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00	Aumentar o número de alunos atendidos durante as aulas práticas de física.
72	Suspensão coloidal de partículas ferromagnéticas em fluido. Acompanha imã de neodímio. (Tipo: Nanosferas, Componentes: A Base De Óxido De Ferro, Aspecto Físico*: Líquido)	442684	6		1	7	R\$ 122,50	R\$ 857,50	Aumentar o número de alunos atendidos durante as aulas práticas de física e possibilitar a realização de

								práticas novas na área de magnetismo.
								Material necessário para atividades práticas realizadas no laboratório de química. São materiais de consumo, portanto precisa ser renovado com frequência para o pleno atendimento laboratorial.
73	Acetato de etila PA frasco 1 L	345815	3		3	R\$ 188,18	R\$ 564,54	
								Material necessário para atividades práticas realizadas no laboratório de química e biologia. São materiais de consumo, portanto precisa ser renovado com frequência para o pleno atendimento laboratorial.
74	Acetona PA frasco 1 L	345904	1	1	2	R\$ 72,24	R\$ 144,48	
								Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
75	Ácido pícrico frasco 1 L	356902	1		1	R\$ 248,00	R\$ 248,00	
								Material necessário para atividades práticas realizadas no laboratório de química. São materiais de
76	Ácido Sulfúrico PA frasco 1 L	355811	1		1			

					R\$ 155,60	R\$ 155,60	consumo, portanto precisa ser renovado com frequência para o pleno atendimento laboratorial.
77	Ánido ácido acético PA 1 L	348966	1	1	R\$ 72,22	R\$ 72,22	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
78	Auto Lanceta Automática 28G com 100un.	338605	2	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20	Material necessário para a aula de tipagem sanguínea no laboratório de biologia.
79	Barra de Neon, barra cilíndrica de aproximadamente 05cm, com as duas pontas truncadas e metálicas, com sistema de luz neon internamente. Kits Phywe de física, modelo 06656-00.	440634	3	3	R\$ 203,50	R\$ 610,50	Temos somente uma unidade deste item. Com esta quantidade podemos atender maior número de alunos nas aulas práticas de física.
80	Carrinho motorizado em formato retangular com as seguintes dimensões: 11cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de altura. Com alavancas de velocidade e frente e ré e seis rodas. Kits Phywe de física.	440634	1	1	R\$ 9.324,00	R\$ 9.324,00	Temos somente uma unidade deste item. Com esta quantidade podemos atender maior número de alunos nas aulas práticas de física.
81	Pista para carrinho manual e motorizado 500mm com duas presilhas de fixação paralelas em umas das extremidades. Dimensões 90cm de comprimento, 8,1cm de largura e 2,5cm de altura. Material: ferro. Kits Phywe de física.	440634	1	1	R\$ 1.509,60	R\$ 1.509,60	É necessário para podermos atender maior número de estudantes com uma mais qualidade nas aulas práticas de física.

82	Base glicerinada branca de origem vegetal para sabonetes embalagem com 1 kg	422698	1	4	5	R\$ 33,41	R\$ 167,05	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas realizadas em datas temáticas durante o ano.
83	Base glicerinada transparente de origem vegetal para sabonetes embalagem com 1kg	422698	1	4	5	R\$ 31,86	R\$ 159,30	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas realizadas em datas temáticas durante o ano.
84	N-Butanol PA frasco 1 L	445403	1		1	R\$ 84,56	R\$ 84,56	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
85	Cabo para Bisturi ABC - nr 4. 14 cm para Lâminas nr 18 a 36	299116	20	5	25	R\$ 15,13	R\$ 378,25	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia.
86	Cronômetro De Mão Digital Esportivo	308740	2		2	R\$ 43,23	R\$ 86,46	Necessário para cronometrar as reações produzidas durante as atividades práticas para evitar o uso de celulares durante a realização da aula.

87	Detergente Neutro 5l, Ypê, Amarelo	386806	2	3	5	R\$ 29,79	R\$ 148,95	Limpeza dos materiais, equipamentos e ambiente em geral.
88	Diclorometano PA frasco 1 L	346521	3	1	4	R\$ 86,37	R\$ 345,48	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
89	2,2-Difenil-1-Picrilhidrazila (Dpph) 1 G	471027	1		1	R\$ 2.245,15	R\$ 2.245,15	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
90	Dinamômetro de precisão com codificação cromática numa cápsula de plástico transparente com escala de fácil leitura, proteção contra o alongamento excessivo e possibilidade de ajuste a zero. Precisão da medição: Divisão escala: 1 % da faixa de medição Dimensões: 280 mm x 16 mm Ø. Área medição: 1N. (Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 50 KGF, Peso: 1 KG, Aplicação: Medição Esforço Da Mão, Características Adicionais: Ponteiro Testemunha Carga Máxima E Ajuste De Zero.)	246442	3		3	R\$ 110,00	R\$ 330,00	Temos somente uma unidade deste item. Com esta quantidade podemos atender maior número de alunos nas aulas práticas de física.
91	Dinamômetro de precisão com codificação cromática numa cápsula de plástico transparente com escala de fácil leitura, proteção contra o alongamento excessivo e possibilidade de ajuste a zero. Precisão da medição: Divisão escala: 1 % da faixa de medição Dimensões: 280 mm x 16 mm Ø. Área medição: 2N. (Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 50 KGF, Peso: 1 KG, Aplicação: Medição Esforço	246442	3		3	R\$ 170,25	R\$ 510,75	Temos somente uma unidade deste item. Com esta quantidade podemos atender maior número de alunos nas aulas práticas de física.

Da Mão, Características Adicionais:
Ponteiro Testemunha Carga Máxima E
Ajuste De Zero.)

92	Escova diâmetro 08mm, comprimento total 195mm. (Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Acessórios: Ponta Em Pincel, Dimensões: Cerca De 1 Cm X 20 CM)	452273	5	3	8	R\$ 7,25	R\$ 58,00	Necessário para limpeza de vidraria e outros materiais tubulares.
93	Escova diâmetro 10mm, comprimento total 235mm. (Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 12 CM, Comprimento: 25 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel)	422256	5	3	8	R\$ 9,38	R\$ 75,04	Necessário para limpeza de vidraria e outros materiais tubulares.
94	Escova diâmetro 25mm, comprimento total 300mm. (Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 3 CM, Comprimento: 30 CM, Acessórios: Ponta Em Pincel)	408574	5	3	8	R\$ 12,60	R\$ 100,80	Necessário para limpeza de vidraria e outros materiais tubulares.
95	Escova diâmetro 35mm, comprimento total 280mm.	408574	3	3	6	R\$ 11,85	R\$ 71,10	Necessário para limpeza de vidraria e outros materiais tubulares.
96	Escova diâmetro 80mm, comprimento total 550mm.	408573	3	3	6	R\$ 27,31	R\$ 163,86	Necessário para limpeza de vidraria e outros materiais tubulares.
97	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - dimensões: 11x7,5x2cm (CXLXE); - Composição: espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo.	318923	10	10	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00	Necessário para a devida limpeza, tanto dos materiais laboratoriais, como do ambiente em geral.
98	Essência de alecrim frasco 100ml	416971	2	2	4	R\$ 20,70	R\$ 82,80	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas

								realizadas em datas temáticas durante o ano.
99	Essência canela frasco 100ml	434592	2	2	4	R\$ 29,08	R\$ 116,32	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas realizadas em datas temáticas durante o ano.
100	Essência de lavanda frasco 100ml	369045	2	2	4	R\$ 29,11	R\$ 116,44	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas realizadas em datas temáticas durante o ano.
101	Etanol embalagem com 5 L	405780	5	1	6	R\$ 54,74	R\$ 328,44	Além de ser utilizado para análises e soluções, o etanol, também é utilizado para desinfecção do ambiente antes e depois do uso nos laboratórios. Somado a isso, é amplamente utilizado para a preservação da coleção didática presente no laboratório de biologia.
102	Éter PA frasco 1 L	352740	1		1	R\$ 141,39	R\$ 141,39	Material necessário para atividades práticas realizadas no laboratório de química e biologia. São materiais de consumo, portanto precisa ser renovado com frequência para o

								pleno atendimento laboratorial.
103	Flanela para limpeza em geral. Kit com 03 unidades. Cor laranja. 28cmx38cm	319163	5	8	13	R\$ 8,65	R\$ 112,45	Limpeza dos equipamentos e o ambiente dos laboratórios.
104	Fósforos Longos Paraná Ecológicos com 100 Unidades	241343	10	2	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12	Item necessário para a produção de fogo em lamparinas, fogareiros e outras atividades práticas nos laboratórios.
105	Garrafa de material plástico para espalhar o pó de ferro para a visualização das linhas dos campos magnéticos. (Material: Vidro, Capacidade: 20 ML, Características Adicionais: Com Tampa E Batoque)	457430	3		3	R\$ 62,34	R\$ 187,02	Temos somente uma unidade deste item. Com esta quantidade podemos atender maior número de alunos nas aulas práticas de física.
106	Hexano PA frasco 1 L	362991	3		3	R\$ 50,95	R\$ 152,85	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
107	Hidróxido de sódio frasco 1 kg	355207	1		1	R\$ 52,35	R\$ 52,35	Material necessário para atividades práticas realizadas no laboratório de química. São materiais de consumo, portanto precisa ser renovado com frequência para o pleno atendimento laboratorial.

108	Água sanitária (hipoclorito de sódio - NaClO, concentração de 2 a 2,5%) frasco 1L Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	437156	4		4	R\$ 8,20	R\$ 32,80	Necessário para a devida limpeza, tanto dos materiais laboratoriais, como do ambiente em geral.
109	Lâmina de Bisturi Labor Import - Aço Carbono - N°21 (Caixa com 100 unidades)	273139	40	1	41	R\$ 39,60	R\$ 1.623,60	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia.
110	Lâmpada com aparafusamento de rosca E10. Tensão: 12 V Corrente: 500 mA	395057	10		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	Com o aumento da quatidade de aulas práticas de física, as lâmpadas disponíveis já não são mais suficientes para a realização das atividades. Como é um material sensível, as lâmpadas podem ser queimadas com frequencia.
111	Lâmpada com aparafusamento de rosca E10. Tensão: 6 V Corrente: 100 mA	238136	10		10	R\$ 16,90	R\$ 169,00	Com o aumento da quatidade de aulas práticas de física, as lâmpadas disponíveis já não são mais suficientes para a realização das atividades. Como é um material sensível, as lâmpadas podem ser queimadas com frequencia.
112	A Luva de Látex com pó MBlife é feita com látex de borracha 100% natural*. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, é destinada à baixa	312215	5		5	R\$ 24,14	R\$ 120,70	Importante para a segurança de todos os envolvidos em atividades práticas. Como é uma material descartável, é

	proteção química e atividades de uso geral. Produto descartável, de uso único e para uso não médico. Tamanho M.							necessário renovar o estoque com frequencia
	A Luva de Látex com pó MBlife é feita com látex de borracha 100% natural*. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, é destinada à baixa							Importante para a segurança de todos os envolvidos em atividades
113	proteção química e atividades de uso geral. Produto descartável, de uso único e para uso não médico. Tamanho P. (Material: Látex,Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Esterilidade: Estéril, Cor: Branca, Comprimento Cano: Mínimo 80 MM, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável.)	312215	1		1	R\$ 17,14	R\$ 17,14	práticas. Como é uma material descartável, é necessário renovar o estoque com frequencia
	A Luva de Látex com pó MBlife é feita com látex de borracha 100% natural*. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para proteção das mãos contra agentes químicos, é destinada à baixa							Importante para a segurança de todos os envolvidos em atividades
114	proteção química e atividades de uso geral. Produto descartável, de uso único e para uso não médico. Tamanho G. (Material: Látex,Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Esterilidade: Estéril, Cor: Branca, Comprimento Cano: Mínimo 80 MM, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável.)	312215	2	2	4	R\$ 21,16	R\$ 84,64	práticas. Como é uma material descartável, é necessário renovar o estoque com frequencia
115	Óleo de palma frasco 1 L	463695	1		1	R\$ 77,90	R\$ 77,90	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas realizadas em datas temáticas durante o ano.
116	Óleo de palmiste frasco 1 L. (Espécie Vegetal: De Dendê, Oléo De Palma, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Baixo Oléico)	463695	1		1	R\$ 58,63	R\$ 58,63	Item utilizado em projetos de pesquisa científica, bem como em minicursos e oficinas

								realizadas em datas temáticas durante o ano.
117	Palha de aço nº 0 embalagem com 8 unidades peso total de 60g	241744	5	2	7	R\$ 13,20	R\$ 92,40	Necessário para a devida limpeza, tanto dos materiais laboratoriais e equipamentos, como do ambiente em geral.
118	Pano de chão (tipo saco) alvejado 100% algodão tamanho aproximado 40x70cm	413363	20	4	24	R\$ 4,20	R\$ 100,80	Necessário para a devida limpeza, tanto dos materiais laboratoriais, como do ambiente em geral.
119	papel indicador de pH embalagem com 100 unidades	412644	5	7	12	R\$ 77,90	R\$ 934,80	Material necessário para atividades práticas relacionadas ao pH. São papéis que não podem ser reutilizados, portanto é necessário renovação anual.
120	papel toalha interfolha 100% celulose, formato 20x21cm . embalagem com 1000 folhas	436328	25	25	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00	É indispensável para a realização das atividades laboratoriais, uma vez que grande parte, as soluções e experiências são aquosas. É muito importante para que haja a devida higienização das mãos após as atividades e também de equipamentos que não poder ser limpos por materiais abrasivos.

121	Pinça Dissecção Anatômica 16cm**	467746	20	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia.
122	Pinça Dissecção Anatômica 25cm	467748	10	10	R\$ 49,89	R\$ 498,90	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia.
123	Pinça Dissecção Anatômica 30cm	467743	5	5	R\$ 82,71	R\$ 413,55	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia.
124	Pinça Histológica ponta fina 14cm	411111	20	20	R\$ 30,75	R\$ 615,00	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia.
125	Proveta Graduada De Plástico 250ml	423863	3	3	R\$ 11,07	R\$ 33,21	Dispomos somente de uma unidade deste item. É importante para aulas realizadas fora dos laboratórios, não possuindo risco de quebrar quando transportado.
126	Proveta Graduada De Plástico 500ml	409895	3	3	R\$ 21,98	R\$ 65,94	Não possuímos este item nos laboratórios. Este item é importante para aulas realizadas fora dos laboratórios,

							não possuindo risco de quebrar quando transportado.
127	Reativo de Dragendorff 1L	476418	1	1	R\$ 318,53	R\$ 318,53	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
128	Reativo de Nessler 1L	408443	1	1	R\$ 269,42	R\$ 269,42	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
129	Reagente de folin ciocalteau frasco 100ml	361066	1	1	R\$ 74,21	R\$ 74,21	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
130	Reativo de Hager 1L. (Tipo: Dragendorff, Aspecto Físico: Líquido)	476418	1	1	R\$ 66,68	R\$ 66,68	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.

131	Reativo de Mayer 1L. (Tipo: Dragendorff, Aspecto Físico: Líquido)	476418	1	1	R\$ 63,15	R\$ 63,15	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
132	Reativo de Schiff 500ml	454003	1	1	R\$ 152,08	R\$ 152,08	Material necessário para realização de atividades práticas no laboratório de química, principalmente para o ensino superior e não há disponível nos laboratórios.
133	Sabão em pó. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, biodegradável. Registrado na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega	436764	3	3	R\$ 10,40	R\$ 31,20	Necessário para a devida limpeza, tanto dos materiais laboratoriais e equipamentos, como do ambiente em geral.
134	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO 50 ML FUNDO CÔNICO (TIPO FALCON) PACOTE COM 25 UNIDADES KASVI	409759	2	2	R\$ 39,55	R\$ 79,10	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia e química
135	TUBO SECO BRANCO PARA COLETA SEM ADITIVO 9 ML 16X100 MM RACK COM 100 UNIDADE	373156	1	1	R\$ 114,67	R\$ 114,67	Material necessário para o devido manuseio e manipulação de amostras biológicas para as aulas práticas de biologia e química
							Necessário para limpeza de materiais

136	Thinner para resina - 0,9L**	228241	2	2	R\$ 40,40	R\$ 80,80	utilizados em atividades práticas realizadas com resina.
137	Sonda para pressão hidrostática, conjunto com três tubos de acrílico transparentes sem escalas porém com 10 linhas de marcação. Um tubo reto, um tubo com uma leve curvatura na ponta formando um ângulo de quase 45° e um tubo com uma curvatura acentuada na ponta, imitando um cabo de guarda-chuva. Todos os tubos com 18cm. Kits física Phywe.	440634	1	1	R\$ 1.161,80	R\$ 1.161,80	É necessário para podermos atender maior número de estudantes com uma mais qualidade nas aulas práticas de física.
138	Fita instrumental para marcação - 10mm x 10m. Kits Física Phywe	440634	2	2	R\$ 736,30	R\$ 1.472,60	O papel que possuímos está quase totalmente utilizado. Não temos material sobressalente para as aulas de física.
139	Papel térmico. Fita de papel de coloração laranja reagente com diferenças de temperatura. 20cm x 02cm. Kits Física Phywe	440634	2	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00	O papel que possuímos já foi totalmente utilizado. Não temos mais disponível para as aulas de física.
140	Disparador. Conjunto composto por dois cones em que um possui uma mola na maior extremidade e o outro possui a maior extremidade oca para encaixe da mola. Nas extremidades menores possuem um pino de encaixe. Kits Física Phywe	440634	1	1	R\$ 2.497,50	R\$ 2.497,50	Material que não veio nos kits de física, mas que é necessário para a realização das aulas práticas para o ensino superior.

VALOR GLOBAL ESTIMADO (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)

R\$ 146.376,23

CAMPO GRANDE

As quantidades dos jalecos foram mensuradas de acordo com o número e o fluxo de estudantes durante as aulas nos laboratórios de ciências, no máximo 20 discentes e que os laboratórios já possuem jalecos, porém o quantitativo não é suficiente para o atendimento de todos. Serão fornecidas oito unidades para o laboratório de química e a mesma quantidade para o de biologia para este item a entrega é única.

PONTA PORÃ

As quantidades dos jalecos foram mensuradas de acordo com o número e fluxo de estudantes durante as aulas práticas e demais atividades nos laboratórios, sendo no máximo 25 discentes por aula e que os laboratórios ainda não possuem jalecos. Os jalecos ficarão à disposição dos estudantes nos laboratórios.

Três Lagoas

As quantidades dos jalecos foram mensuradas de acordo com o número e o fluxo de estudantes durante as aulas, em média 44 estudantes e a quantidade de equipes durante a mostra de foguetes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 146.376,23

R\$ 146.376,23 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Considerando a Súmula TCU n.º 247 “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A presente aquisição será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata, visto que a maior parte dos itens se referem a materiais de consumo. Já os materiais permanentes serão montados pelos próprios requisitantes, com auxílio de manuais presentes em cada equipamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conforme PDI IFMS - 2019-2023, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos, conforme tabela abaixo:

ID	Objetivos Estratégicos
Quadro 16 - Macro-Objetivo 4	PROMOVER A GESTÃO PÚBLICA EFETIVA, PROPICIANDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA E SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA
OBJETIVO 4.4	Propiciar a infraestrutura física e tecnológica adequadas para atividades acadêmicas, administrativas e culturais

META 4.4.1

Adequar a infraestrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e de gestão

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PDI-PAC/outros planos estratégicos específicos)

ID Objetivos Estratégicos

Nome do documento <vigência>

Eixo Social - Ampliar o acesso à educação, a permanência nesta e principalmente a sua qualidade

Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil
<EFD 2020-2031>Decreto nº 10.531

OBJETIVO1.2

N1 Promover o acesso inclusivo, à permanência, ao êxito e a verticalização da educação profissional, científica e tecnológica

<Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023>

OBJETIVO 2.3

M1 Fortalecer a imagem institucional junto aos públicos estratégicos

<Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023>

OBJETIVO3.2

... Adequar a infraestrutura física e tecnológica para garantia da acessibilidade e promoção do esporte

<Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023>

CG Itens incluídos na DFD 1023/2022 (status site gov.br - aguardando análise)

PAC/PGC 2023

PP Itens incluídos na DFD 21/2023 - item 4

PAC/PGC 2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento dos materiais e equipamentos para as aulas ministradas na instituição; Proporcionar o andamento das atividades do IFMS, de forma a garantir as três funções básicas da Instituição, quais sejam, ensino, pesquisa e extensão.

A aquisição de tais equipamentos têm como objetivo suprir as necessidades existentes no laboratório de Química, Biologia e Física e garantir condições mínimas para o melhor aproveitamento do espaço físico destinado à prática e experimentação destas disciplinas. A incorporação de experimentos nas aulas de Química e Biologia possibilita uma interação entre professor e aluno de forma mais técnica, permitindo assim, que com ações conjuntas haja o desenvolvimento de novas estratégias de ensino e de acumulação de conhecimento científico.

Portanto, com base nas perspectivas projetadas pela interação entre aula teórica e experimentação no laboratório, observa-se a importância de concretizar os conhecimentos adquiridos em sala através de aulas práticas experimentais. Os materiais em questão

permitirão desenvolver as aulas práticas e experimentais de Química e Biologia em diferentes níveis de ensino; visando relacionar conhecimento científico com alguns fenômenos do cotidiano do estudante a fim de despertar o interesse e a curiosidade, possibilitando a aprendizagem através da investigação. Tendo em vista ser uma das finalidades dos Institutos Federais a demonstração e vivência práticas dos conhecimentos adquiridos oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

Cumprе salientar que a aquisição dos itens contribuirá no desenvolvimento/participação dos estudantes nas atividades pedagógicas realizadas dentro e fora do campus, em qualquer atividade realizada e/ou promovida pelo IFMS.

Os jalecos contribuirão sobremaneira para ações de prevenção dos acidentes de trabalho, por se tratar de equipamento de proteção individual (EPI), além de garantir que as medidas de segurança contra possíveis riscos ameaçadores à saúde e integridade dos usuários dos laboratórios nas áreas de biologia, física e química do Campus Campo Grande, Nova Andradina, Ponta Porã, Coxim, Três Lagoas, Aquidauana, Dourados, Jardim e Naviraí, tal aquisição vai beneficiar um maior número de estudantes devido às dimensões das modelagens dos jalecos, a fim de atender os usuários plus size, que necessitam de vestimentas adequadas para seu melhor conforto e segurança durante a realização das atividades práticas nos referidos laboratórios.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os materiais serão entregues no (s) Setor (es) de Almoxarifado, no (s) endereço (s) indicado (s) no Termo de Referência (TR), que realizará a distribuição ao (s) setor (es) requisitante (s).

13.2. Não haverá necessidade de adequação dos espaços por parte das instituições que formalizaram demanda para este processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão oferecer materiais que atendam o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

14.2. A comprovação do disposto neste instrumento poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após o levantamento de todas as informações pertinentes para a aquisição no que tange aos aspectos técnicos, orçamentários e mercadológicos, bem como o interesse público envolvido, verifica-se que a presente aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios do IFMS é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELA ADAMI FERREIRA

Membro da comissão de contratação

DAIENE LOUVEIRA HOKAMA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

LUIS HENRIQUE CAMARGO COSTA

Membro da comissão de contratação

ROBERTO MEDEIROS SILVEIRA

Membro da comissão de contratação

ELTON DA SILVA PAIVA VALIENTE

Diretor de Ensino Campus Campo Grande

ALINE MARUSE MONTEIRO MARIANO ZOTELLI

Autoridade competente

Documento Digitalizado Público

ETP digital - ComprasNet

Assunto: ETP digital - ComprasNet
Assinado por: Mariane Costa
Tipo do Documento: Estudo Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mariane Letícia Leite da Cruz Costa**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/08/2023 11:20:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487604

Código de Autenticação: 74ac090b48



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL-IFMS, com sede no(a) Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23347.001676.2023-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso de Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para o IFMS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº .18/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – IFMS (UASG 158132)

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – IFMS Campus Campo Grande (UASG 158449)*

3.2.2. *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – IFMS Campus Três Lagoas (UASG 158454)*

3.2.3. *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL – IFMS Campus Ponta Porã (UASG 158453)*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata*

de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1.—As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I *AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>